



**MINISTÉRIO DA INTEGRÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO
DO NORDESTE - FNE**

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º Semestre de 2012

PARECER CONJUNTO Nº 15/2013/SFRI-SUDENE/MI

DATA: 21 de janeiro de 2013

ÍNDICE

1.	Apresentação.....	4
2.	Objetivos e Metas	6
2.1.	Origem	6
2.2.	Objetivos.....	6
2.3.	Beneficiários	6
2.4.	Diretrizes.....	7
2.5.	Prioridades	7
2.6.	Programas de Financiamento.....	7
2.6.1.	Programas Setoriais	7
2.6.2.	Programas Multissetoriais	8
3.	Metas Financeiras Programadas e Execução Orçamentária	8
3.1.	Valores Programados X Realizados.....	8
3.1.1.	Previsão de Recursos Para Aplicações em 2012.....	9
3.1.2.	Recursos Disponíveis para Novas Aplicações no 2º Semestre de 2012	9
3.2.	Transferências do Tesouro Nacional.....	9
3.3.	Repasses do FNE para Outras Instituições Financeiras.....	9
3.4.	Contratações	9
3.4.1.	Setoriais	9
3.4.1.1.	Setor Rural	10
3.4.1.2.	Setor Agroindustrial.....	10
3.4.1.3.	Setor Industrial.....	11
3.4.1.4.	Contratações no Setor de Turismo	11
3.4.1.5.	Contratações no Setor de Comércio e Serviços	12
3.4.1.6.	Contratações no Setor de Infraestrutura	12
3.4.2.	Multissetoriais.....	13
3.4.3.	Contratações por Unidade da Federação	13
3.4.4.	Contratações por Porte de Beneficiários.....	14
3.4.5.	Contratações Realizadas por Outras Instituições Financeiras	15
3.4.6.	Distribuição Espacial dos Recursos – Municípios Assistidos	16
3.4.7.	Espaços Prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)	17
3.4.7.1.	Contratações do FNE de acordo com a tipologia definida na PNDR	17
3.4.7.2.	Contratações do FNE nas Mesorregiões Diferenciadas.....	17
3.4.7.3.	Contratações do FNE nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's)	18
3.4.7.4.	Contratações do FNE na Região do Semiárido Nordestino.....	19
3.4.8.	Contratações de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.....	19
3.4.9.	Contratações por Finalidade – Custeio, Comercialização e Capital de Giro, de forma isolada	20
3.4.10.	Contratações com Clientes que Operaram com o FNE pela 1ª Vez.....	21
3.4.11.	Contratações de Valor Superior a R\$ 10 milhões	21
3.4.12.	Contratações por Faixas de Valores	21
4.	Demanda de Recursos.....	21
5.	Carteira de Financiamento: Saldo das Aplicações e Inadimplência	21
5.1.	Saldos Totais dos Financiamentos e Inadimplência Geral.....	21
5.2.	Saldos e Inadimplência por Setor	22
5.3.	Saldos e Inadimplência por Porte de Tomador	22
5.4.	Saldo e Inadimplência segundo a tipologia da PNDR.....	23
5.4.1.	Saldo e Inadimplência no Semiárido	23
5.4.2.	Inadimplência Segundo o Risco Operacional	23
6.	Renegociações de Operações e Recuperação de Dívidas	24
7.	Cobranças Judiciais (Execuções) Ajuizadas com Desdobramento por Mês e por Risco	24
8.	Perdas no 1º semestre de 2012 e Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador no	

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

Relatório de Gestão – 1º Semestre de 2012

exercício de 2012, referentes às perdas das operações do FNE com risco compartilhado..	25
9. Aspectos Financeiros	25
9.1. Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido.....	25
9.2. Receitas do Fundo no 1º Semestre de 2012	26
9.3. Despesas do Fundo	26
9.4. Resultado Líquido.....	26
9.5. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	27
9.6. Reconhecimento de Perdas	27
9.7. Remuneração do Agente Financeiro.....	27
9.8. Auditoria Externa Independente	28
10. Resultados Alcançados – Análise Econômica e Social.....	28
10.1. Matriz de Insumo-Produto do Nordeste	29
11. Indicadores, Parâmetros e Avaliação de Desempenho Operacional	30
12. Recomendações	33

1. Apresentação

O presente Parecer Conjunto SFRI-SUDENE/MI, tem como objetivo subsidiar, tecnicamente, o Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL/SUDENE) na avaliação dos resultados obtidos na aplicação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no primeiro semestre de 2012, em conformidade com o inciso III do art. 14 da Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

As apreciações e recomendações registradas, resultam da compulsação do Relatório de Resultados e Impactos e das Demonstrações Financeiras, concernentes ao referido período, apresentados pelo Banco do Nordeste (BNB), na forma determinada pelo art. 20 da Lei Nº 7.827/89.

Consta, ainda, do sobredito Relatório, apreciações sucintas, quanto ao desempenho socioeconômico da Região, tendo em conta as principais variáveis, como a evolução do PIB e as mudanças na sua composição, além de melhorias nos indicadores de escolaridade, esperança de vida e ampliação e qualificação de equipamentos sociais. Trata-se de elementos para refletir a contribuição do FNE na transformação do desenvolvimento regional, o que pode ser inferido pelos resultados prospectivos decorrentes da aplicação da Matriz de Insumo-Produto, como tratado no item 10.1 deste Parecer.

Entre os diversos referenciais de análise, aborda-se as aplicações realizadas pelo Banco do Nordeste com recursos desse Fundo, considerando-se, principalmente, as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e as prioridades e os programas de aplicação de recursos aprovados pelo CONDEL/SUDENE para o exercício de 2012, de acordo com a Resolução nº 040/2011, de 12 de agosto de 2011.

Dessa forma, são analisadas as contratações realizadas por Unidade Federativa, setor/atividade, porte dos beneficiários, porção semiárida e espaços prioritários definidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

Em termos globais, foram contratados com recursos do FNE, no 1º semestre de 2012, R\$ 3,9 bilhões, objeto de 208.506 operações de crédito, sendo R\$ 1,6 bilhão na porção semiárida, representando, respectivamente, 34% e 28% das estimativas para o exercício.

Por meio da Matriz de Insumo-Produto, estima o Banco do Nordeste que essas contratações poderão gerar para a Região, por meio de efeitos diretos, indiretos e de renda, acréscimo de produção bruta regional de aproximadamente R\$ 8,7 bilhões; valor adicionado estimado em R\$ 5 bilhões; geração de 451 mil ocupações (considerando-se empregos diretos, indiretos e induzidos); pagamento de salários por volta de R\$ 1,5 bilhão e geração de impostos estimada em R\$ 1,1 bilhão. Ressalte-se que os impactos acima não consideram os efeitos de transbordamento refletidos pelo Fundo.

As Principais Ocorrências e Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FNE, no período, estão sintetizadas abaixo:

- a) a Secretaria do Tesouro Nacional repassou por intermédio do Ministério da Integração Nacional para o FNE o montante de R\$ 2.823,9 milhões;
- b) o BNB efetuou repasses de recursos para outras instituições financeiras no total de R\$ 8,5 milhões, em conformidade com art. 9º-A da Lei nº 7.827/89;
- c) o Banco do Nordeste contratou 208.506 operações de crédito, no valor global de R\$ 3.900,0 milhões;
- d) o Setor Rural absorveu empréstimos no montante de R\$ 2.100,0 milhões, equivalentes a

53,0% do total aplicado. Os 47,0% restantes foram destinados aos demais setores, com destaque para o setor de Comércio e Serviços 25,5%, Industrial 15,0% e Turismo 5,2%;

- e) os recursos emprestados aos colonos e assentados da Reforma Agrária, enquadrados no Grupo A do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), representaram 4,9% dos financiamentos totais concedidos pelo Fundo;
- f) na distribuição dos financiamentos por Unidade Federativa, o Estado da Bahia recebeu 21,2%, seguido dos Estados de Pernambuco 15,4%; Maranhão 12,0%. Os demais Estados apresentaram aplicações que variaram de 1,1% (Espírito Santo) a 11,6% (Ceará);
- g) no que diz respeito ao porte dos beneficiários, o grupamento dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores, das micro, pequenas e pequena-médias empresas, inclusive suas associações e cooperativas, foram contemplados com financiamentos de R\$ 2.307,1 milhões, equivalente a 59,4% das aplicações totais. A categoria de médios produtores e empresas ficou com a parcela de 18,0% (R\$ 704,3 milhões) e a de grande porte com R\$ 881,8 milhões, correspondentes a 22,6% dos recursos;
- h) foram atendidos 1.966 municípios, ou seja, 98,8% dos 1.990 que compõem a área de atuação desse Fundo;
- i) foram destinados a custeio, comercialização e capital de giro 29,5% dos financiamentos (R\$ 1.152,0 milhões), sendo os restantes 70,5% (R\$ 2.748,0 milhões) voltados para os empréstimos de investimentos fixos;
- j) nas operações de valor individual superior a R\$ 10 milhões, os financiamentos totalizaram 24 operações, somando R\$ 920,1 milhões, valor correspondente a 23,7% dos empréstimos;
- k) com clientes que apresentaram propostas pela primeira vez foram realizadas 63.064 contratações, no total de R\$ 1.370,5 milhões, montante que representa 35,14% do total de empréstimos concedidos;
- l) foram destinados ao semiárido R\$ 1.579,2 milhões, equivalentes a 40,6% dos financiamentos totais concedidos no semestre;
- m) as aplicações nas mesorregiões de Águas Emendadas, Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Seridó e Xingó somaram R\$ 972,3 milhões, distribuídos em 46.964 operações, representando 24,9% do total das aplicações;
- n) no que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, a destinação dos recursos se deu da seguinte maneira: municípios de baixa renda (15,8%), estagnados (37,7%) e dinâmicos (33,5%). Os municípios de alta renda (12,9%) tiveram o menor percentual contratado;
- o) as propostas pendentes de análise e/ou em fase de contratação, em 30.06.2012, somavam R\$ 1.795,1 milhões. Existia, também, ao final do 1º semestre de 2012, no âmbito dos Estados, uma prospecção de novos negócios na ordem de R\$ 6.752,5 milhões, referentes a propostas de financiamento de projetos de valores acima de R\$ 3 milhões cada e Cartas-Consulta aprovadas e ainda não contratadas;
- p) o saldo total das aplicações com recursos do FNE, em 30.06.2012, atingiu R\$ 34.043,3 milhões;

- q) por setor de atividades, sobressaem os saldos dos financiamentos do Setor Rural, de R\$ 2.065,2 milhões (53%), seguindo-se o do Comércio e Serviços com R\$ 993,9 milhões (25,5%); o de Industrial/Turismo, com R\$ 789,0 milhões (20,2%); e o Agroindustrial, com R\$ 45 milhões (1,2%);
- r) a inadimplência geral das operações, em 30.06.2012, atingiu o percentual de 3,4%, apresentando, assim, percentual 0,2% inferior ao verificado em 30.06.2011 (3,6%);
- s) no balanço encerrado em 30.06.2012, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R\$ 40.454,6 milhões. Pelo fato de não haver registro de outras obrigações no passivo do Fundo, o Patrimônio Líquido é representado pelo total do Ativo;
- t) o FNE apresentou no 1º semestre de 2012 prejuízo de R\$ 104,6 milhões, que foi influenciado, sobretudo, pelo elevado montante das provisões constituídas nos primeiros seis meses de 2012, no valor de R\$ 380,1 milhões, e da taxa de administração paga ao BNB de R\$ 546,7 milhões;
- u) estima o Banco do Nordeste que as aplicações realizadas no 1º semestre de 2012 (R\$ 3.900,0 milhões) poderão resultar em uma elevação do valor bruto da produção regional na ordem de R\$ 8.700,0 milhões. Estima-se ainda que os financiamentos concedidos possam gerar cerca de 451 mil novas ocupações (formais e informais), Desse total, cerca de 291 mil ocupações deverão ser geradas no Setor Rural.

2. Objetivos e Metas

2.1. Origem

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) tem sua origem na Constituição Federal de 1988 (art. 159, inciso I, alínea “c”), que determinou a entrega, pela União, de 3,0% (três por cento) da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Lei nº 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, alínea “c” do inciso “I”, da Constituição Federal, destinou ao FNE 1,8% (um por cento e oito décimos) dessa arrecadação, além de destinar às atividades econômicas do semiárido metade dos recursos destinados ao Fundo.

2.2. Objetivos

O Fundo tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste e dos municípios dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais incluídos na área de atuação da SUDENE, por meio da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

2.3. Beneficiários

São beneficiários dos recursos do FNE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços. Também podem ser financiados empreendimentos de infraestrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários

para a economia regional em decisão do Conselho Deliberativo da SUDENE

2.4. Diretrizes

As diretrizes básicas que orientam a aplicação dos recursos do FNE estão estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89. Complementarmente, cabe ao Ministério da Integração Nacional (MI), na forma do art. 14-A da referida Lei, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007, definir as diretrizes e orientações gerais para a operacionalização do FNE, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Para o exercício de 2012, essas diretrizes e orientações gerais foram definidas pela Portaria MI nº 568, de 08.08.2011 (ANEXO I).

2.5. Prioridades

Na forma da Resolução nº 040, de 12.08.2011 (ANEXO II), o CONDEL/SUDENE estabeleceu as diretrizes e prioridades a serem observadas na elaboração da proposta para aplicação dos recursos do FNE em 2012, nos termos formais de suas competências.

2.6. Programas de Financiamento

A Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNE para 2012 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, consoante a Resolução n.º 047, de 15.12.2011, contendo os seguintes programas:

2.6.1. Programas Setoriais

- **PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupos A, B, C, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos;
- **FNE Rural** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste;
- **FNE Aquipesca** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca;
- **FNE Profrota Pesqueira** – Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional;
- **FNE Industrial** – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste;
- **FNE Agrin** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste;
- **FNE Proatur** – Programa de Apoio ao Turismo Regional;
- **FNE Comércio e Serviços** – Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços; e
- **FNE Proinfra** – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.



2.6.2. Programas Multissetoriais

- **FNE Inovação** - Programa de Financiamento à Inovação;
- **FNE-Verde** – Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental;
- **FNE Procultura** – Programa de Financiamento à Cultura;
- **FNE Micro e Pequena Empresa** – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas; e
- **FNE EI** – Programa FNE Empreendedor Individual.

3. Metas Financeiras Programadas e Execução Orçamentária

3.1. Valores Programados X Realizados

Tabela 1
Recursos Previstos X Realizados

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO 2012 (a)	REALIZADO no 1º semestre (b)	(b/a) %
a) ORIGEM DE RECURSOS	16.588.925	10.745.257	64,8
Disponibilidades ao final do exercício anterior	3.105.654	4.576.207	147,4
Ingressos da STN	5.759.106	2.823.866	49,0
Reembolsos de Operações (Líquido do bônus de adimplência)	7.724.165	3.345.184	43,3
b) APPLICAÇÃO DE RECURSOS	(5.138.032)	(2.894.964)	56,3
Remuneração das Disponibilidades	309.257	224.977	72,7
Transferência de Recursos pelo Risco do BNB	242.914	121.539	50,0
Recebimento/Cobertura Fdo Aval e Proagro/Outros	19.427	7.723	39,8
Recebimento valores baixados como prejuízo	52.931	26.380	49,8
Remissão/Rebate Ops. FNE - Lei 12.249 - Onus BNB	-	2.482	-
Remissão/Rebate Ops. FNE - Lei 12.249 - Onus FNE	-	(5.482)	-
Transferência da Parcela de Alienação de Bens Vinculados Ops. FNE	-	339	-
Recebimentos/Amortizações TODA/Títulos PROAGRO	-	310	-
Taxa de Administração	(1.151.821)	(546.698)	47,5
Despesas Auditoria Externa	(77)	(43)	55,8
Bônus/Dispensas Op. Reneg. Leis nº 11.322/11.775	-	(49)	-
Del Credere do BNB	(1.053.108)	(453.117)	43,0
Del Credere de Instituições Operadoras	(3.443)	(1.876)	54,5
Despesa c/Ops. Outras Fontes	(983)	0	0,0
Remuneração do BNB sobre operações PRONAF	(77.025)	(46.820)	60,8
Rebate Principal FAT/Bônus Estiagem-98	(271)	(2)	0,7
Bônus Operações Repasses BNB - Art. 9º A Lei 7.827	-	(7.147)	-
Conversão de Operações Outras Fontes p/FNE - Leis 10.464/10.696	-	(1.628)	-
Aquisição de Operações Outras Fontes p/FNE - Lei 11.322	-	(191)	-
Reclassificação Operações Outras Fontes p/FNE - MP 432 (atual Lei 11.775, de 17/09/2008)	(200.553)	(2.353)	1,2
Devolução ao BNB - valores operações renegociadas	-	(7.309)	-
Aquisições de Ops. Pela Lei nº 11.322 - BB	(31.641)	0	0,0
Reclassificação de Ops. Pela Lei nº 11.775 - BB e DESEMBAHIA	(96.666)	0	0,0
Desembolsos de Parcelas de Ops. Contratadas em Exercícios Anteriores	(3.146.973)	(2.202.881)	70,0
Outras Despesas	-	(3.118)	-
c) DISPONIBILIDADE TOTAL (a-b)	11.450.893	7.850.293	68,6
d) LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES CONTRATADAS	(3.146.973)	(3.900.000)	123,9
e) DISPONÍVEL PARA NOVAS APLICAÇÕES (c-d)	8.303.920	3.950.293	47,6

3.1.1. Previsão de Recursos Para Aplicações em 2012

A Programação do FNE aprovada para o ano 2012 estimou o ingresso de recursos na ordem de R\$ 16.588,9 milhões. As saídas de recursos, por sua vez, incluídas as liberações de operações de anos anteriores, foram projetadas em R\$ 5.138,0 milhões, prevendo-se, assim, uma disponibilidade de recursos para novas aplicações de R\$ 11.450,9 milhões, de acordo com a Tabela 1.

No 1º semestre de 2012, os ingressos de recursos totalizaram R\$ 10.745,2 milhões, valor que corresponde a 64,8% do montante estimado para todo o exercício. Por outro lado, as saídas de recursos, totalizaram R\$ 2.894,9 milhões, representando 26,9% da Programação para 2012.

3.1.2. Recursos Disponíveis para Novas Aplicações no 2º Semestre de 2012

Observado o fluxo de ingresso e saída de recursos, verificado ao término do 1º Semestre de 2012, permaneceram, em 30.06.2012, disponibilidades no valor de R\$ 3.950,3 milhões.

3.2. Transferências do Tesouro Nacional

No primeiro semestre de 2012, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) repassou ao BNB, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, R\$ 2.823,9 milhões para crédito ao FNE, que corresponde a 49,0% do valor do repasse previsto para o ano corrente, qual seja, de R\$ 5.759,1 milhões. Os valores transferidos apresentaram acréscimo de 8% em relação ao 1º semestre de 2011.

3.3. Repasses do FNE para Outras Instituições Financeiras

Tendo em vista a faculdade prevista no art. 9º da Lei nº 7.827/1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.01.2001, o BNB repassou, no 1º semestre de 2012, para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BC), recursos do FNE no montante de R\$ 8,5 milhões, sendo R\$ 627 mil para a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), R\$ 7 milhões para o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) e R\$ 884 mil para a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA).

3.4. Contratações

No 1º Semestre de 2012, foram realizadas 208.506 operações de financiamento com recursos do FNE, no valor de R\$ 3.900,0 milhões, registrando decréscimo de aproximadamente 13% em relação a igual período de 2011. As contratações no período equivaleram a 33,9% do montante programado para o todo o exercício de 2012 (R\$ 11.500,0 milhões).

3.4.1. Setoriais

Por setor, as contratações ocorridas no 1º semestre de 2012 encontram-se detalhadas na Tabela 2:

Tabela 2
Contratações por Setor

Setores	1º Semestre de 2012				% b/a	
	PREVISTO p/ 2012 (a)	Contratado				
		Quant.	Valor (b)	%		
Rural	4.259,9	196.902	2.065,2	53,0	48,5	
Agroindustrial	334,0	118	45,0	1,2	13,5	
Industrial	2.982,1	1.286	584,7	15,0	19,6	
Turismo	950,5	127	204,3	5,2	21,5	
Infraestrutura	673,4	0	0,0	0,0	0,0	
Comércio e Serviços	2.300,0	10.073	993,9	25,5	43,2	
TOTAL	11.499,9	208.506	3.893,1	100,0	33,9	

Fonte: Relatório de Resultados Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

3.4.1.1. Setor Rural

A transformação das estruturas produtivas do setor rural do Nordeste, com melhoria das condições de produção e ganhos de produtividade, constitui um dos principais objetivos do FNE, que se orienta pela diretriz de dar tratamento preferencial às atividades produtiva de pequenos e microprodutores, considerando o aproveitamento das potencialidades locais, conjugado-o com a promoção e concessão de crédito para investimentos que supere suas limitações infraestruturais.

As aplicações no setor rural (aproximadamente R\$ 2,1 bilhões), no semestre analisado, absorveram 53% do total de recursos aplicados, atingindo 48,5% do valor projetado para esse setor no exercício (R\$ 4,2 bilhões), o que representa um acréscimo de 19,1% em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$ 1,7 bilhão).

No que tange ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste – FNE Rural, que volta-se para o fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários, observa-se a aplicação de R\$ 1,3 bilhão, representando 33,5 % do total de recursos contratados pelo FNE.

Entre os segmentos inclusos no setor rural, vale referenciar, ainda, as ações voltadas agricultura irrigada que tem como foco a diversificação das atividades produtivas, a adoção de práticas sustentáveis e incremento da oferta de alimentos e de matérias-primas agroindustriais. Para essas atividades foram contratados R\$ 207,9 milhões, correspondendo a 10% daquelas concernentes ao setor e 5,3% das realizadas pelo Fundo no período de que se trata.

Ao segmento de agricultores familiares enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), foram aplicados R\$ 707,7 milhões, que equivale a 52,2 % do projetado para o Programa em todo o ano de 2012 (R\$ 1.357 milhões).

Os programas multisectoriais que compõem o setor rural, inclusive o programa de agricultura irrigada, estão descritos com suas contratações na Tabela 4.

3.4.1.2. Setor Agroindustrial

Os segmentos produtivos e inerentes à agroindústria são atendidos, principalmente, pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste (AGRIN), que tem por objetivo promover o desenvolvimento desse setor, através de financiamento à implantação, à expansão, à modernização, à reforma e à relocalização de empreendimentos implícitos.

No primeiro semestre de 2012, foram contratados R\$ 45,1 milhões, representando tão-somente 1,2% das contratações globais do FNE no período, atendendo a 118 empreendimentos, sendo 90 de mini/micro, pequeno e pequeno-médio portes (76,3%), aos quais foram destinados R\$ 10,8 milhões, isto é, 23,9% do total das contratações. Aos empreendimentos de grande porte foram destinados R\$ 19,7 milhões (43,8%).

Entre as principais atividades beneficiadas, destacam-se as de processamento e beneficiamento de cana-de-açúcar, as da indústria de laticínios, as de abate e preparo de produtos de carnes, aves e pescado, além das de processamento e beneficiamento de frutas e hortaliças.

Apesar de sua importância como uma das principais atividades agregadora de valores às matérias-primas locais, os financiamentos alocados a esse setor ficou bem aquém das expectativas. Tal fato pode ser explicado em função, embora que transitória, das condições de estiagem que prevaleceram no período, inibindo a oferta de matérias-primas.

3.4.1.3. Setor Industrial

As ações de crédito do FNE ao setor industrial, estão centradas no Programa de Apoio Industrial do Nordeste (INDUSTRIAL) que, entre outros, tem como objetivo o aumento da competitividade, a ampliação da capacidade produtiva, a melhoria das condições de competitividade e inserção nos diversos níveis de mercado. Outros programas de natureza especiais, a exemplo do **FNE-Verde** – Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental; **FNE Inovação** - Programa de Financiamento à Inovação; **FNE Micro e Pequena Empresa** – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas; e **FNE EI** – Programa FNE Empreendedor Individual, tem inserção em atividades implícitas a esse setor.

Em termos conjugados, e dado o caráter de interface, através desses programas foram viabilizadas, no primeiro semestre/2012, contratações de cerca de R\$ 584,7 milhões. Ressalta-se as atividades vinculadas aos segmentos e bens de consumo intermediário (R\$ 413,6 milhões – 70%), com ênfase para a extração de minerais metálicos (R\$ 242,5 milhões – 41,5%) e os minerais não metálicos (R\$ 143,7 milhões – 24,6%).

Em relação às contratações globais do FNE no período, o setor industrial respondeu por 15%; mas quando comparado ao desempenho desse período do ano anterior, evidencia um posicionamento inferior em 25,9%. Esse decréscimo, em princípio, estaria influenciado pela destinação prioritária a outros objetivos intrínsecos à ações emergenciais.

3.4.1.4. Contratações no Setor de Turismo

O setor de turismo é assistido, notadamente, pelo Programa de Apoio ao Turismo Regional (FNE Proatur), que tem como foco o aproveitamento das potencialidades turísticas da Região, ensejando o aumento da oferta de empregos e condições de renda da população. É apoiado por atividades inclusas nos programas de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas (FNE-MPE) e Empreendedor Individual. De modo global, foram direcionados para esse setor financiamentos de R\$ 204,3 milhões, sendo que no rol das atividades financiadas, destacam-se segmentos de hospedagens (hotéis e pousadas), com 95,8% dos valores contratados, ou seja, R\$ 195,8 milhões.

Vale ressaltar que especificamente em relação ao FNE Proatur, foram contratadas R\$ 153,2 milhões, decorrentes de 10 operações, evidenciando um crescimento de 115,5% em relação ao 1º semestre do ano anterior (R\$ 71,1 milhões).

3.4.1.5. Contratações no Setor de Comércio e Serviços

O setor de comércio e serviços contratou R\$ 993,9 milhões, ou seja, 25,5% do executado no ano. As aplicações no setor, em relação ao mesmo período de 2011 (R\$ 1.061,7 milhões), apresentaram decréscimo de 6,38%.

Cinco programas compõem o setor de comércio e serviços, sendo que quatro são multissetoriais, tendo a distribuição de suas aplicações indicadas na Tabela 4.

O programa FNE Comércio e Serviços contratou R\$ 408,3 milhões, que representa 10,5% do contratado no setor, com aplicação de 55,5% do previsto para todo o ano de 2012 (R\$ 736 milhões).

Em relação aos totais financiados pelo Fundo no primeiro semestre de 2012, as aplicações do setor foram percentualmente superiores ao limite de 20% estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pelo artigo 43 da Lei nº 11.775, de 17.09.2008.

3.4.1.6. Contratações no Setor de Infraestrutura

O Setor Infraestrutura não apresentou contratações no 1º semestre de 2012, em parte, fruto da estratégia do Governo Federal de limitar a atuação do Fundo para grandes empreendimentos, uma vez que esse porte se torna preponderante dentro do setor pela característica de ser intensivo em capital.

Tabela 3
Contratações por Programa

Programas	1º Semestre de 2012			% b/a	R\$ milhões		
	PREVISTO p/ 2012 (a)	Contratado					
		Quant.	Valor (b)				
1 - Setoriais	11.373,5	197.821	3.130,8	80,2	27,5		
PRONAF	1.357,0	190.859	707,7	18,1	52,2		
FNE Rural	2.415,0	5.901	1.304,2	33,4	54,0		
FNE Aquipesca	103,5	71	21,3	0,5	20,6		
FNE Profrota Pesqueira	-	-	-	-	-		
FNE Industrial	2.633,5	190	477,5	12,2	18,1		
FNE Irrigação	2.415,0	56	21,5				
FNE Agrin	276,0	50	37,0	0,9	13,4		
FNE Proatuar	759,0	10	153,3	3,9	20,2		
FNE Comércio e Serviços	736,0	684	408,3	10,5	55,5		
FNE Proinfra	678,5	0	0,0	0,0	0,0		
2 - Multisetoriais	2.311,5	10.685	774,6	19,8	33,5		
FNE Inovação	103,5	6	13,3	0,3	12,9		
FNE Verde	161,0	13	14,4	0,4	8,9		
FNE Procultura	0,0	0	0,0	0,0	-		
FNE MPE	2.024,0	9.990	741,7	19,0	36,6		
FNE EI (Empreendedor Individual)	23,0	676	5,2	0,1	22,6		
TOTAL	11.500,0	208.506	3.905,4	100,0	34,0		

Fonte: Relatório de Resultados Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

3.4.2. Multissetoriais

Os programas multissetoriais, isto é, aqueles que articulam e abrangem mais de um setor, contrataram neste 1º semestre R\$ 774,6 milhões, por meio de 10.685 operações. O valor aplicado nesses programas correspondeu a 19,5% do total registrado no período.

O FNE MPE foi o que mais contratou em número de operações (9.990) e em valor financiado (R\$ 741,6 milhões). Este programa alcançou, no semestre, 19% do total projetado para 2012. Em relação ao aplicado pelo Fundo, o FNE MPE responde por 19,1% do total contratado no semestre.

Os outros programas juntos aplicaram 32,9 milhões, destaque para o FNE Verde que aplicou R\$ 21,1 milhões. O programa FNE Procultura não realizou nenhuma contratação no semestre.

Tabela 4
Contratações por Programas Multissetoriais

Programas Multisetoriais	Setores		Rural		Agroindustrial		Industrial		Turismo		Infraestrutura		Comércio e Serviços		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
FNE Inovação	4,0	749,0	-	-	2,0	584,0	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0	1.333,0
FNE Verde	11,0	9.879,0	-	-	1,0	1.674,0	-	-	-	-	-	-	1,0	2.857,0	13,0	14.410,0
FNE Procultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0
FNE MPE	-	-	67,0	8.005,0	1.035,0	104.587,0	113,0	51.041,0	-	-	8.775,0	578.041,0	9.990,0	-	741.674,0	
FNE EI	-	-	1,0	8,0	58,0	430,0	4,0	29,0	-	-	613,0	4.685,0	676,0	-	5.152,0	
FNE Irrigação	56,0	174,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,0	-	174,0	
Total	71,0	10.802,0	68,0	8.013,0	1.096,0	107.275,0	117,0	51.070,0	0,0	0,0	9.389,0	585.583,0	10.741,0	762.743,0		
%	0,7%	1,4%	0,6%	1,1%	10,2%	14,1%	1,1%	6,7%	0,0%	0,0%	87,4%	76,8%	100,0%	100,0%		

Setorialmente, pode-se destacar o setor de comércio e serviços que absorveram 76,8% (R\$ 585,6 milhões) das contratações nos programas multissetoriais. Esse setor e o industrial concentram 90,9% dos valores contratados e 97,6% do número de operações.

3.4.3. Contratações por Unidade da Federação

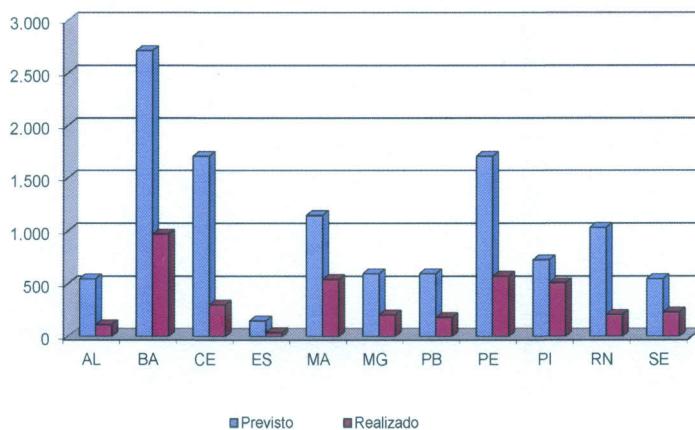
Com o objetivo de evitar a concentração de empréstimos, foi estabelecida na programação do FNE 2012 a aplicação mínima de 4,5% e máxima de 30% em cada Estado beneficiário, exceto para o Espírito Santo, em face da densidade econômica e da área de atuação da SUDENE naquela Unidade Federativa, frente aos demais Estados da Região.

Tabela 5
Contratações por Unidade Federativa

UF	Previsto (a)		Aplicações realizadas			R\$ milhões % (b/a)
	Valor (a)	Participação %	Quant.	Valor (b)	Participação %	
AL	550,0	4,8	13.447	119,2	3,1	21,7
BA	2.715,0	23,6	37.250	838,9	21,5	30,9
CE	1.710,0	14,9	28.972	327,9	8,4	19,2
ES	150,0	1,3	317	40,3	1,0	26,9
MA	1.150,0	10,0	20.597	518,9	13,3	45,1
MG	600,0	5,2	21.555	297,6	7,6	49,6
PB	600,0	5,2	16.874	181,8	4,7	30,3
PE	1.710,0	14,9	24.543	592,0	15,2	34,6
PI	730,0	6,3	20.835	522,2	13,4	71,5
RN	1.035,0	9,0	12.224	200,5	5,2	19,4
SE	550,0	4,8	11.892	253,9	6,5	46,2
Total	11.500,0	100,0	208.506	3.893,2	100,0	33,9

Fonte: Relatório de Resultados Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

Gráfico 1
Contratações por Unidade Federativa
Previsto para o ano x Realizado no 1º semestre (Participação percentual)



Ressalta-se que três Estados somados concentraram mais de 50,0% dos recursos em igual período de 2012: Bahia (25,0%), Pernambuco (14,8%) e Maranhão (14,0%).

Dos 11 Estados da área de atuação da SUDENE, 5 apresentaram valor de contratações superior ao apurado no 1º semestre de 2011, a exemplo de Minas Gerais, Bahia, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

Em relação aos percentuais previstos para cada Estado, apenas o Piauí conseguiu contratar mais de 50,0% no 1º semestre de 2012.

3.4.4. Contratações por Porte de Beneficiários

As contratações com os mutuários de mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes passaram de 34,1% no 1º semestre de 2011 (R\$ 1.530,3 milhões) para 59,3% em igual período de 2012 (R\$ 2.307,1 milhões), que juntos, absorvem a maior parte dos recursos aplicados por este Fundo. Embora não explicitado no Relatório de Resultados e Impactos apresentado pelo BNB, vale refletir que essa evolução está diretamente relacionada com os resultados da nova reclassificação do porte dos beneficiários do FNE, aprovada Resolução N.º 043 do Conselho/SUDENE, de 10.11.2011, que adequou os parâmetros para efeito de definição e enquadramento das categorias de beneficiários.

[Assinatura]

No que tange ao médio porte, pode ser notado um pequeno acréscimo em termos de participação percentual no total das contratações, passando de 17,9% (R\$ 804,0 milhões) para 18,1% (R\$ 704,3 milhões). Porém no valor aplicado houve uma diminuição de R\$ 99,7 milhões.

Por sua vez, as contratações junto aos mutuários de grande porte tiveram redução percentual de 40,88% em relação ao 1º semestre de 2011.

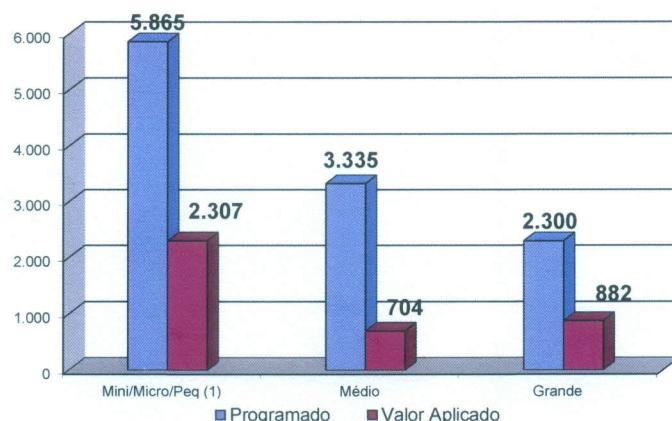
Tabela 6
Contratações por Porte de Beneficiário e Setor

Porte	Previsto p/ 2012 (a)	Operações Realizadas	Valores Contratados (b)	Participação %	R\$ milhões (b/a) %
Mini/Micro/Peq/Peq-med (1)	5.865,0	600.971	2.307,1	59,3	39,3
Médio	3.335,0	853	704,3	18,1	21,1
Grande	2.300,0	180	881,8	22,6	38,3
Total	11.500,0	602.004	3.893,1	100,0	33,9

(1) Inclusive os agricultores familiares

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

Gráfico 2
Contratações por Porte do Beneficiário – Previsto x Realizado (em R\$ milhões)



Em relação aos valores previstos para aplicação em 2012, por categoria, observa-se que os beneficiários de mini/micro/pequeno/pequeno-médio porte contrataram 59,3% dos recursos que lhe foram destacados na programação deste ano, enquanto os de médio e grande portes comprometeram-se aplicações, respectivamente, de 21,1% e 38,3%. Esses indicadores mostram que houve um incremento na aplicação de mini/micro/pequeno/pequeno-médio porte, atendendo não só o tratamento preferencial a ser dado a essa clientela, mas a Resolução N.º 043/2011.

3.4.5. Contratações Realizadas por Outras Instituições Financeiras

Com base na faculdade estabelecida pelo art. 9º da Lei nº 7.827/1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177/2001, foram repassados a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central R\$ 8.478 mil, que equivale a 0,2% das contratações globais realizadas no período, sendo R\$ 627 mil para a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), R\$ 6.967 mil para o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) e R\$ 884 mil para a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA). Esse desempenho é semelhante ao do mesmo período de 2011, porém relativamente inferior. O Banco do Estado de Sergipe (Banese) destaca-se, com aplicações equivalentes a 82,2% do volume total de recursos repassados no primeiro semestre de 2012.

Tabela 7

Contratações realizadas com valores repassados a outras Instituições Financeiras

Agente Operador	Nº Operações	Valor	%	R\$ mil
Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN)	2	627	7,4	
Banco do Estado de Sergipe (BANESE)	32	6.967	82,2	
Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA)	2	884	10,4	
Total	36	8.478	100	

3.4.6. Distribuição Espacial dos Recursos – Municípios Assistidos

A área de atuação do FNE compreende o total de 1.990 municípios, dos quais, 1.966 foram atendidos com operações desse Fundo durante o primeiro semestre de 2012, representando 98,8%. Os estados do Ceará e Sergipe tiveram, nesse período, todos os municípios atendidos e os demais Estados tiveram mais de 96,0%. O estado do Espírito Santo, que no mesmo período do exercício anterior tinha abrangência 89,3%, alcançou, no semestre sobre exame, o índice de 96,4%.

A Tabela 8 registra a distribuição de empreendimentos financiados com recursos do FNE por município:

Tabela 8
Municípios Assistidos por Estado

Estado	Nº de municípios da área de atuação FNE (a)	Nº de municípios atendidos pelo FNE (b)	% b/a	Nº Municípios não atendidos
Alagoas	102	99	97,1	3
Bahia	417	409	98,1	8
Ceará	184	184	100,0	0
Espírito Santo	28	27	96,4	1
Maranhão	217	214	98,6	3
Minas Gerais	168	164	97,6	4
Paraíba	223	222	99,6	1
Pernambuco	185	183	98,9	2
Piauí	224	223	99,6	1
Rio Grande do Norte	167	166	99,4	1
Sergipe	75	75	100,0	0
TOTAL	1.990	1.966	98,8	24

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

MPB
Mário Brum
gk

3.4.7. Espaços Prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

São considerados espaços prioritários as mesorregiões diferenciadas pelo MI, o semiárido, as Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE's Grande Teresina e Petrolina-Juazeiro e as microrregiões definidas pela tipologia da PNDR como sendo de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica.

3.4.7.1. Contratações do FNE de acordo com a tipologia definida na PNDR

Os financiamentos concedidos em conformidade com a tipologia definida pela PNDR, estão distribuídos na forma da Tabela 9:

Tabela 9
Aplicações Segundo a Tipologia da PNDR

Tipologia	Quant.	%	Valor	R\$ milhões %
Baixa Renda	64.201	30,8	615,7	15,8
Estagnados	68.057	32,6	1.469,6	37,7
Dinâmicos	73.512	35,3	1.304,7	33,5
Subtotal	205.770	98,7	3.390,0	87,1
Alta Renda	2.736	1,3	503,1	12,9
Total	208.506	100	3.893,1	100

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

Para os empreendimentos localizados nos municípios prioritários da PNDR, compreendendo os de Baixa Renda, Estagnados e Dinâmicos, o Banco do Nordeste aplicou R\$ 3.390 milhões, equivalendo a 87,1% das contratações totais do Fundo no 1º semestre de 2012. Dentro dos níveis da tipologia da PNDR, a Estagnada foi a que mais absorveu recursos, representando 37,7% do valor contratado.

As aplicações destinadas às microrregiões classificadas como de Alta Renda, não definidas como prioritárias pela PNDR, tiveram um índice de 1,3% do número de operações contratadas. Já quanto aos valores, esses apresentaram decréscimo, passando dos R\$ 672,1 milhões contratados no 1º semestre de 2011 para R\$ 503,1 milhões, em igual período de 2012. Observamos assim que, no período analisado, a aplicação dos recursos foi feita de forma mais adequada aos objetivos colimados.

3.4.7.2. Contratações do FNE nas Mesorregiões Diferenciadas

As contratações realizadas nas Mesorregiões Diferenciadas somaram R\$ 972,3 milhões, resultado da realização de 46.964 operações. O total contratado no semestre representa 65% do previsto para aplicação em 2012, percentual superior ao obtido no 1º semestre de 2011, porém, ainda inferior ao obtido no 1º semestre de 2010 que foi de 85,7%. As contratações por Mesorregião Diferenciada constam da Tabela 10:

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to officials or reviewees, are placed at the bottom right of the page. The signatures include 'M', 'W.O.', 'Bento', and 'gvt'.

Tabela 10
Contratações nas Mesorregiões Diferenciadas

Mesorregião	Previsto (a)	TOTAL			R\$ milhões (b/a)
		Quant.	Valor (b)	%	
Águas Emendadas	38,0	828	8,2	0,8	21,7
Bico do Papagaio	130,0	1.989	112,9	11,6	86,8
Chapada das Mangabeiras	340,0	2.996	422,6	43,5	124,3
Chapada do Araripe	410,0	12.936	125,4	12,9	30,6
Vale do Jequitinhonha e do Mucuri	279,9	8.106	91,1	9,4	32,6
Seridó	108,0	4.963	47,0	4,8	43,5
Xingó	189,7	15.146	165,0	17,0	87,0
TOTAL	1.495,6	46.964	972,3	100,0	65,0

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

A mesorregião da Chapada das Mangabeiras ao contratar R\$ 422,6 milhões, distribuídos em 2.996 operações, respondeu por 43,5% do valor total contratado. A mesorregião de Águas Emendadas foi a que menos contratou (R\$ 8,2 milhões), consumindo apenas 21,7% do previsto para esta mesorregião.

As mesorregiões do Xingó e Chapada do Araripe destacam-se tanto no número de operações (28.082) quanto nos valores contratados (R\$ 290,4 milhões).

3.4.7.3. Contratações do FNE nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's)

As contratações realizadas nas RIDE's Grande Teresina e Petrolina/Juazeiro resultaram em 3.603 operações, correspondentes, respectivamente, a R\$ 186,5 milhões e a 4,8% do valor contratado pelo FNE no semestre sobre exame.

Tabela 11
Contratações nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (Por Setor)

Setor	RIDE's		Petrolina - Juazeiro		Grande Teresina		Total		R\$ milhões
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
Rural	1.758	80,5	1.361	16,7	3.119	97,2			
Agroindustrial	0	0,00	3	6,6	3	6,6			
Industrial/Turismo	12	2,2	42	15,5	54	17,7			
Comércio e Serviços	207	24,8	220	40,3	427	65,0			
Total	1.977	107,5	1.626	79,1	3.603	186,5			

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

As contratações na RIDE Petrolina/Juazeiro, neste 1º semestre, apresentaram um decréscimo de 14% e 48%, respectivamente. Em relação à quantidade e ao valor contratado em igual período de 2011. Já na RIDE Grande Teresina, houve um aumento de 9% na quantidade, bem como no valor, em relação ao 1º semestre de 2011.

Nas aplicações por setor, o Rural apresentou maior crescimento, passando dos R\$ 77,2 milhões contratados no 1º semestre de 2011 para R\$ 97,2 milhões em 2012.

MP *MM* *SG* *gk*

3.4.7.4. Contratações do FNE na Região do Semiárido Nordestino

De acordo com o § 2º do art. 2º da Lei n.º 7.827/1989, 50% dos recursos ingressados no FNE devem ser destinados às atividades produtivas situadas na porção Semiárida da área de atuação da SUDENE. Em relação aos valores realizados, em termos de contratações, foram alcançados 40,6%, conforme se pode observar na Tabela 12.

Tabela 12
Contratações no Semiárido Nordestino (Por Setor)

Região	Previsto (a)	Total				Participação % (b/a)
		Quant.	%	Valor (b)	%	
Semiárido	5.750,0	133.254	63,9	1.579,2	40,6	27,5
Fora do Semiárido	5.750,0	75.252	36,1	2.313,9	59,4	40,2
Total	11.500,0	208.506	100,0	3.893,2	100,0	33,9

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2012

Justifica o BNB quanto ao não atendimento dessa meta, o fato de que a delimitação da área de atuação da Sudene em 1989, não incluiu as regiões minerais do Vale do Mucuri e do Vale do Jequitinhonha, além do norte do Espírito Santo. Assim, como alguns dos municípios que compõem essas áreas não estão localizados no semiárido, o financiamento de empreendimentos nessas localidades torna mais difícil o alcance do limite mínimo estipulado para o semiárido.

O Banco justifica ainda que o maior montante de valores contratados fora do semiárido não afetou a alocação de recursos na região semiárida, uma vez que a demanda por financiamento ali identificada foi plenamente atendida. O contingenciamento de recursos para a região fora do semiárido resultaria em aumento das disponibilidades do Fundo, prejudicando, assim, a alocação de recursos na Região Nordeste como um todo e, consequentemente, a oferta de crédito para o financiamento do seu desenvolvimento econômico e social.

Ademais, ainda segundo o Banco, o Maranhão, apesar de estar localizado fora da região semiárida, reúne características socioeconômicas que se assemelham ou que estão em níveis abaixo dos estados mais pobres da região semiárida, atendidos pelo FNE.

3.4.8. Contratações de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE

Em consonância com a Resolução nº 040/2011, de 12 de agosto de 2011, do CONDEL/SUDENE, que aprova as Diretrizes e Prioridades do FNE para o exercício de 2012, o BNB apresenta, informações e comentários sobre as operações realizadas em atendimento das prioridades setoriais e espaciais.

Na Tabela 13, consta resumo sucinto das Prioridades Setoriais em relação ao número de operações e valor das aplicações no 1º semestre de 2012.

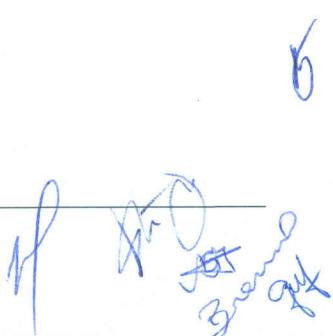


Tabela 13
Contratações de acordo com as prioridades Setoriais
estabelecidas pelo CONDEL/SUDENE

Prioridades Setoriais (Projetos e/ou Atividades)		Nº de Operações	R\$ milhões
			Valor
Arranjos Produtivos Locais - APLs		1.246	61,7
Projetos para a Conservação, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente		126	16,3
Contratações com Empreendedores Individuais		676	5,2
Contratações com Mini, Micro e Pequenos Produtores Rurais		16.132	1.186,2
Projetos de Indústria Automotiva		14	1,9
Projeto da Indústria Química, Petroquímica e Biocombustíveis		11	2,6
Projetos da Indústria Metal-Mecânica e Siderúrgica		74	10,4
Projetos do Setor de Indústria Extrativa de Minerais		18	255,1
Projetos relacionados ao Turismo		127	204,3
Projetos Voltados para Produção de Alimentos básicos		4.580	112,2
Projetos das Indústrias de Calçados, Mobiliários e Vestuário e Acessórios		319	56,8
Projetos Contratados no Setor de Exportação		14	47,6
Contratações no Segmento de Informática e Medicamentos		23	1,9

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

3.4.9. Contratações por Finalidade – Custeio, Comercialização e Capital de Giro, de forma isolada

As aplicações realizadas em financiamento de custeio, comercialização e capital de giro, de forma isolada, podem ser observadas na tabela 14:

Tabela 14
Contratações destinadas a Custeio, Comercialização e Capital de Giro

UF	Custeio Agrícola	Custeio Pecuário	Comercialização	Capital de Giro	Cap. de Giro p/ Aquis. de Mat. Prima/Insumos	R\$ milhões	Total
AL	22,6	3,2	-	0,2		8,2	34,2
BA	217,4	10,9	10,1	3,4		30,9	272,8
CE	10,3	15,7	0,1	0,8		27,8	54,7
ES	4,4	1,1	-	4,2		0,9	10,6
MA	86,8	35,4	9,9	0,0		32,3	164,3
MG	10,8	8,4	0,8	-		10,4	30,4
PB	9,3	4,1	-	0,6		25,2	39,2
PE	40,7	13,1	-	11,9		28,7	94,3
PI	204,6	3,7	51,2	1,4		22,0	282,8
RN	3,6	17,2	-	4,0		35,7	60,5
SE	71,0	2,0	20,0	2,3		13,0	108,3
Total	681,4	114,7	92,0	28,7		235,2	1.152,0

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

Do total dos créditos concedidos no 1º semestre de 2012 (R\$ 3.900,0 milhões), R\$ 681,4 milhões (17%) destinaram-se ao Custeio Agrícola; R\$ 114,7 milhões (2,9%) para Custeio Pecuário; R\$ 92,0 milhões (2,4%) para Comercialização; R\$ 28,7 milhões (0,7%) foram canalizados para Capital de Giro; R\$ 235,2 milhões (6%) foram destinados para Capital de Giro/Aquisição de Matérias-Primas e os restantes R\$ 2.748,0 milhões (70%) financiaram projetos de investimento. Observa-se, assim, absoluta predominância dos créditos para investimentos fixos, procedimento compatível com os objetivos desse Fundo.



3.4.10. Contratações com Clientes que Operaram com o FNE pela 1ª Vez

No esforço de levar o crédito do FNE aos mais diversos segmentos e portes de empreendedores, o BNB, incorporou à sua massa de mutuários 63.064 novos tomadores, concedendo financiamentos no valor de R\$ 1.370,5 milhões, cuja representatividade se configura pelo alcance de 35% dos valores totais contratados nesse período.

Desse total, os mini, micro, pequenos e pequeno-médios empreendedores absorveram 21,1% dos valores contratados (R\$ 840,5 milhões) e aos médios e grandes empreendedores foram destinados, respectivamente, R\$ 120,8 milhões e R\$ 409,1 milhões, correspondendo pela ordem a 3% e 10,5%.

3.4.11. Contratações de Valor Superior a R\$ 10 milhões

De acordo com a tabela 15, os financiamentos individualizados e superiores a 10 milhões alcançaram, nesse 1º semestre de 2012, R\$ 920,1 milhões, envolvendo 24 operações, que em cotejo com o total das operações negociadas, do ponto de vista físico é baixo, mas altamente representativo quanto examinado pela ótica de valores, isto é, 23,6%.

3.4.12. Contratações por Faixas de Valores

Constata-se que as operações negociadas com valores individuais de até R\$ 10.000,00 perfizeram um total de R\$ 2.972,4 milhões, decorrentes de 208.482 contratações, ou seja, 99,9% das operações, representando 76,4% do valor total contratado no período.

Tabela 15
Aplicações por Faixas de Valores

Faixas de Valores	RURAL		NÃO RURAL		TOTAL		% (TOTAL)	
	Nº Op.	Valor	Nº Op.	Valor	Nº Op.	Valor	Nº Op.	Valor
Até R\$ 500	16	0,1	0	0,0	16	0,1	0,0	0,0
Acima de R\$ 500 até R\$ 1.000	506	0,0	2	0,0	508	0,0	0,2	0,0
Acima de R\$ 1.000 até R\$ 10.000	177.481	464,3	1.443	10,3	178.924	474,6	85,8	12,2
Acima de R\$ 10.000 até R\$ 35.000	14.880	241,5	4.248	96,2	19.128	337,7	9,2	8,7
Acima de R\$ 35.000 até R\$ 100.000	2.162	128,6	3.875	235,2	6.037	363,8	2,9	9,3
Acima de R\$ 100.000 até R\$ 1.000.000	1.646	399,4	1.894	434,3	3.540	833,7	1,7	21,4
Acima de R\$ 1.000.000 até R\$ 10.000.000	200	584,0	129	378,5	329	962,5	0,2	24,7
Acima de R\$ 10.000.000 até R\$ 20.000.000	4	50,9	8	115,8	12	166,8	0,0	4,3
Acima de R\$ 20.000.000 até R\$ 100.000.000	7	195,7	3	181,2	10	376,9	0,0	9,7
Acima de R\$ 100.000.000	0	0,0	2	376,5	4	376,5	0,0	9,7
Total	196.902	2.064,5	11.604	1.827,9	208.508	3.892,4	100,0	100,0

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

16

4. Demanda de Recursos

Ao final do 1º semestre de 2012, existiam propostas em carteira (em fase de análise e/ou em fase de contratação) no valor de R\$ 1,8 bilhão, e ainda prospecção de negócios da ordem de R\$ 5,7 bilhões.

5. Carteira de Financiamento: Saldo das Aplicações e Inadimplência

5.1. Saldos Totais dos Financiamentos e Inadimplência Geral

De acordo com as informações do BNB, em 30.06.2012, o saldo das aplicações do FNE era de R\$ 34.043,3 milhões.

O saldo das aplicações, incluindo aquele referente ao repasse do Fundo ao BNB, em 30.06.2012,

era de R\$ 34.966,1 milhões.

A inadimplência das operações no 1º semestre de 2012 foi de R\$ 1.159,8 milhões, referentes a parcelas vencidas, que representaram 3,4% do saldo das aplicações no semestre. Esse índice é 0,2% inferior ao apurado no 1º semestre de 2011.

5.2. Saldos e Inadimplência por Setor

O saldo dos empréstimos destinados ao Setor Rural foi de R\$ 14.583,6 milhões, ou seja, 42,8% dos empréstimos totais existentes ao amparo do FNE.

Tabela 16
Saldos das Aplicações e Inadimplência por Setor
Posição: 30.06.2012

Setor	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) ⁽¹⁾	Saldo em Atraso ⁽²⁾	Inadimplência (%) ⁽³⁾	R\$ milhões Inadimplência por setor (%) ⁽⁴⁾
Agroindustrial	1.140,8	3,4	36,1	0,1	3,2
Comércio e Serviços	5.939,3	17,4	0,0	0,0	0,0
Industrial/Turismo	6.314,4	18,5	97,8	0,3	1,5
Infraestrutura	5.941,3	17,5	117,7	0,3	2,0
Rural	14.583,6	42,8	903,9	2,7	6,2
Financ. à Exportação	123,9	0,4	4,3	0,0	3,5
Total	34.043,3	100,0	1.159,8	3,4	3,4

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012

Em relação aos índices de inadimplência, aqueles inerentes ao setor rural apresentam-se como mais evidentes.

5.3. Saldos e Inadimplência por Porte de Tomador

Em 30.06.2012, o saldo dos empréstimos concedidos às associações/cooperativas, aos mini/micro e pequenos produtores rurais, às micro e pequenas empresas e aos pequeno-médios empreendimentos foi de R\$ 12.236,5 milhões, que representou 35,0% da carteira de empréstimo do FNE. A participação dos empreendedores de médio porte foi de R\$ 5.847,3 milhões, com 17,2% do saldo total de empréstimos do Fundo. As operações contratadas com os produtores/empresas de grande porte foi de 46,9% da carteira de financiamento do FNE (R\$ 15.959,3 milhões).

Tabela 17
Saldo das Aplicações e Inadimplência por Porte de Tomadores e Setor
Posição em 30.06.2012

Porte	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) ⁽¹⁾	Saldo em Atraso ⁽²⁾	Inadimplência (%) ⁽³⁾	R\$ milhões Inadimplência do Segmento (%) ⁽⁴⁾
Cooperativas/Associações	284,6	0,8%	54,6	0,2	19,2
Micro e Mini	7.272,2	21,4%	581,8	1,7	8,0
Pequeno	4.342,1	12,8%	181,8	0,5	4,2
Pequeno-Médio	337,6	1,0%	0,1	0,0	0,0
Subtotal	12.236,5	35,0%	818,3	2,4	6,7
Médio	5.847,3	17,2%	147,7	0,4	2,5
Grande	15.959,3	46,9%	193,8	0,6	1,2
TOTAL	34.043,1	99,0%	1.159,8	3,4	3,4

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Os mini e micro mutuários registraram o maior grau de inadimplência, na ordem de 1,7%. Resta esclarecer que estão incluídas as contratações realizadas junto aos mini produtores as operações realizadas com os agricultores familiares no âmbito do PRONAF. Os índices de inadimplência mantiveram-se estáveis na comparação com o 1º semestre de 2011.

5.4. Saldo e Inadimplência segundo a tipologia da PNDR

Os saldos dos empréstimos concedidos de acordo com a tipologia da PNDR, em 30.06.2012, apresentaram nos municípios integrantes de microrregiões classificadas como “Estagnadas” R\$12.533,3 milhões, ou seja, 35,8% do total do saldo em carteira. Na tipologia “Dinâmica” R\$ 9.590,5 milhões, que representou 27,4% do saldo. A “Alta Renda” e a “Baixa Renda” respondem, respectivamente, por 20,9% (R\$ 7.297,0 milhões) e 15,9% (R\$ 5.543,3 milhões).

Tabela 18
Saldo das Aplicações e Inadimplência Segundo a Tipologia da PNDR
Posição: 30.06.2012

Tipologia	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) ⁽¹⁾	Saldo em Atraso ⁽²⁾	Inadimplência (%) ⁽³⁾	Inadimplência do Segmento (%) ⁽⁴⁾	R\$ mil
Baixa Renda	5.145,3	15,1%	311,5	0,9	6,1	
Estagnada	12.503,3	36,7%	362,3	1,1	2,9	
Dinâmica	9.190,5	27,0%	382,3	1,1	4,2	
Alta Renda	7.204,0	21,2%	100,8	0,3	1,4	
TOTAL	34.043,0	100%	1.156,8	3,4	3,4	

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3)

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012

Em relação à inadimplência, os financiamentos localizados na tipologia de “Alta Renda” foram os que apresentaram melhores índices, com 0,3% comparativamente ao total do saldo aplicado e 1,4% dentro do segmento, valor bem abaixo dos índices de inadimplência apresentados nas outras faixas da tipologia da PNDR.

5.4.1. Saldo e Inadimplência no Semiárido

Em 30.06.2012, os saldos das operações realizadas no semiárido corresponderam a R\$ 14.312,4 milhões, ou seja, 40,9% do saldo total de R\$ 34.043 milhões. A inadimplência no semiárido foi de R\$ 629,5 milhões (4,4%). Fora do semiárido o índice de inadimplência foi de 2,6%.

5.4.2. Inadimplência Segundo o Risco Operacional

Informa o BNB que, na posição de 30.06.2012, o índice de inadimplência dos financiamentos contratados com risco integral do FNE era de 8,1% e para aqueles com risco compartilhado, era de 2,3%. A inadimplência das operações com risco do PROCERA foi de 44,0% nesse período. Por sua vez, nas operações com risco integral do BNB, essa taxa passou de 2,8% em 2011 para 0,7% em 2012. Esses dados podem ser observados na Tabela 19, abaixo:

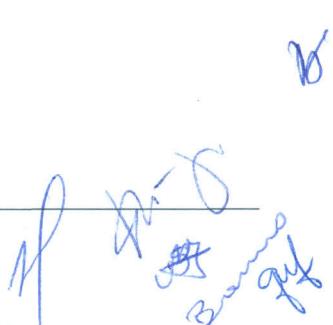


Tabela 19
Inadimplência nas Operações de acordo com o risco
Posição em 30.06.2012

Faixas de Atraso	Risco Integral do FNE	Risco Compartilhado	Risco PROCERA	Risco Integral do BNB	R\$ milhões Total
Sem Atraso (A)	4.725,8	27.819,0	113,8	1.147,7	33.806,3
Com Atraso (B)	418,6	643,5	89,6	8,2	1.159,8
- até 180 dias	189,2	375,2	0,1	2,8	567,2
- de 180 dias a 360 dias	228,7	268,3	0,4	5,3	502,7
- acima de 360 dias	0,7	0,0	89,1	0,0	89,9
Total C=A+B	5.144,3	28.462,4	203,5	1.155,9	34.966,1
Inadimplência (B/C)	8,1	2,3	44,0	0,7	3,3

Fonte: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

No que tange aos créditos operacionalizados através dos bancos repassadores, os índices de inadimplência atingiram 0,7%, 2,8% e 4,5%, respectivamente, na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, no Banco do Estado de Sergipe e na Agência de Fomento do Estado da Bahia.

Caberia ao Banco do Nordeste desenvolver gestões para a regularização das operações de risco integral do FNE, uma vez que as operações de risco do PROCERA é excessivamente alto: 44,0%.

6. Renegociações de Operações e Recuperação de Dívidas

Durante o exercício em exame, o BNB realizou uma regularização de dívidas no montante de R\$ 67,3 milhões, valor 40,0% inferior ao recuperado no 1º semestre de 2011.

7. Cobranças Judiciais (Execuções) Ajuizadas com Desdobramento por Mês e por Risco

Informa o Banco do Nordeste que efetuou cobranças ajuizadas no montante de R\$ 827,0 milhões, como se pode observar na tabela 21, valor 4% superior ao do mesmo período de 2011, que foi de R\$ 793,4 milhões.

Tabela 20
Cobranças Judiciais Ajuizadas por Risco

Mês	Risco Exclusivo FNE	Risco Compartilhado	Risco do Banco	Risco PROCERA	R\$ milhões Total
Janeiro	53,6	57,5	3,6	0,9	115,6
Fevereiro	52,6	55,8	2,8	0,2	111,4
Março	78,8	88,9	1,8	0,4	169,9
Abril	58,2	91,8	2,3	0,2	152,4
Maio	58,1	124,5	3,0	0,8	186,4
Junho	17,7	65,4	1,1	7,2	91,4
Total	319,0	483,7	14,5	9,8	827,0

Fonte: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2012

As operações ajuizadas no 1º semestre de 2012 (R\$ 827,0 milhões) representaram, ao final do período, 2,1% do saldo da carteira de empréstimos do FNE (R\$ 3.900,0 milhões).

8. Perdas no 1º semestre de 2012 e Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador no exercício de 2012, referentes às perdas das operações do FNE com risco compartilhado

No 1º semestre de 2012, foi transferido para perdas um valor total de R\$ 483,4 milhões, sendo R\$ 121,53 milhões assumidos pelo Banco do Nordeste e R\$ 361,87 milhões debitados ao FNE.

O Banco do Nordeste informa que nesse período, efetuou ressarcimentos ao FNE no valor total de R\$ 119,53 milhões, decorrentes de perdas de parcelas do risco do BNB em operações do Fundo, realizadas com risco compartilhado.

9. Aspectos Financeiros

9.1. Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido

No Balanço do Fundo encerrado em 30.06.2012, os Ativos Totais do FNE atingiram R\$ 40.454,6 milhões, cuja composição dos bens e direitos estão discriminados na Tabela 21.

Tabela 21

Distribuição do Ativo em 30.06.2012

Itens	R\$ milhões
	Saldos
Disponibilidades	2.475,5
Recursos Comprometidos com Operações de Crédito	3.407,2
Proagro a Receber	5,2
Devedores por Repasse - Outras Instituições	218,8
Operações de Crédito	33.070,1
Direitos s/ Bens Recebidos em Operações de Crédito	1,8
Títulos da Dívida Agrária	1,9
Provisão para Desvalorização de Títulos	(0,6)
Devedores por Repasses - Lei 7827 Art. 9-A	1.274,6
Total	40.454,6

O Fundo não registra obrigações em seu balanço, sendo o Total do Passivo integralmente representado por seu Patrimônio Líquido, que registrou em 30.06.2012 R\$ 40.454,6 milhões, evidenciando uma elevação de 12,1% em relação ao registrado no balanço de 30.06.2011 (R\$ 35.549,7 milhões).

Compõem o Patrimônio Líquido do FNE as seguintes verbas: R\$ 2.823,8 milhões de transferências da União; R\$ 234,3 milhões negativos referentes a resultados de exercícios anteriores e R\$ 104,2 milhões de resultado negativo apurado no 1º semestre de 2012.

9.2. Receitas do Fundo no 1º Semestre de 2012

De acordo com a Demonstração do Resultado do FNE, anexa ao Balanço Patrimonial de 30.06.2012, as receitas líquidas auferidas pelo Fundo no 1º semestre de 2012 totalizaram R\$ 869,4 milhões, sendo R\$ 644,5 milhões decorrentes de operações de crédito e R\$ 225,0 milhões de remuneração das disponibilidades e R\$ 0,07 milhão de Reversão de Provisões Operacionais.

A receita líquida originária das operações de crédito (R\$ 644,4 milhões) apresentou, no 1º semestre de 2012, a seguinte composição:

Tabela 22
Receita Líquida do FNE

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões
Rendas de Operações de Crédito	1.417,1
Despesa de Del Credere do Banco do Nordeste	(453,1)
Despesas de Del Credere de outras instituições	(1,9)
Despesas de Atualização Monetária Negativa	(1,0)
Despesas de Descontos em Renegociações - Leis 10.696/2003 e 11.322/2006	(47,6)
Despesas Rebates/Bônus Adimplência (Op. BNB)	(255,7)
Despesas Rebates/Bônus Adimplência-Repasses Lei 7.827-Art. 9º-A	(7,1)
Despesas Rebates/Bônus Adimplência Repasses a Outras Instituições	(0,0)
Despesas Rebate Princ. Op. Recursos do FAT-Lei 10.193/2001	(0,0)
Despesas c/ Ops. – Outras Fontes – Aquisições - Lei 11.322/2006	(0,1)
Despesa com Outras Operações BNB - Remissão Lei nº 12.249, de 11.06.2010	(0,3)
Despesas c/ Ops. FNE - Rebate - Lei 12.249/2010	(0,5)
Despesas c/ Operações do FNE Honradas pelo Banco - Remissão Lei 12.249, de 11.06.2010	(0,3)
Despesa c/ operações do FNE Honradas pelo Banco - Rebate Lei nº 12.249, de 11.06.2010	(5,2)
Ajuste de valores decorrentes de alienação de bens	0
RECEITA LÍQUIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	644,4

Comparativamente ao 1º semestre de 2011 (R\$ 118,5), as receitas líquidas do Fundo no primeiro semestre de 2012 apresentaram um acréscimo de 81,8%.

9.3. Despesas do Fundo

As despesas do FNE no semestre, conforme “Demonstração do Resultado” do Balanço encerrado em 30.06.2012, totalizaram R\$ 1.016,6 milhões, distribuídas da seguinte forma: R\$ 546,7 milhões referente à taxa de administração paga ao BNB; R\$ 46,8 milhões relacionados ao pagamento da remuneração do agente financeiro sobre as operações do PRONAF; R\$ 380,1 milhões de provisões operacionais e R\$ 43 mil pagos à empresa de auditoria independente.

9.4. Resultado Líquido

O Fundo apresentou prejuízo de R\$ 104,2 milhões, valor 73,9% inferior ao prejuízo apurado no 1º semestre de 2011. Contribuiu para esse resultado o elevado montante das provisões constituídas nos primeiros seis meses de 2012, no valor de R\$ 380,1 milhões, e da taxa de administração paga ao BNB de R\$ 546,7 milhões.



9.5. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Na forma recomendada pela Portaria Interministerial nº 11, de 28.12.2005, o BNB constituiu, no 1º semestre de 2012, provisão operacional líquida na ordem de R\$ 380,1 milhões (Nota Explicativa 8-b do Balanço de 30.06.2012).

Considerando o saldo inicial das provisões (R\$ 890,8 milhões em 30.06.2012); a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 209,7 milhões); e os créditos baixados como prejuízo (R\$ 297,7 milhões), o saldo das provisões para crédito de liquidação duvidosa se expressava, em 30.06.2012, pelo valor de R\$ 973,2 milhões.

Conforme esclarecimentos registrados na alínea "d", da Nota Explicativa nº 6, o Banco do Nordeste não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa de financiamentos enquadrados no Programa da Terra, contratados com recursos do FNE, tendo em vista que o risco dessas operações é do PROCERA.

9.6. Reconhecimento de Perdas

De conformidade com a Nota Explicativa nº 6, alínea k do balanço do FNE, de 30.06.2012, tendo em vista a faculdade prevista no Parágrafo único do art. 3º da Portaria Interministerial nº 11, segundo o qual o reconhecimento de perdas na contabilidade do FNE pode ser feito por parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 360 dias, conforme o percentual de risco assumido pelo Fundo. O Banco reconhece as perdas nessas operações considerando as parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 329 dias.

No 1º semestre de 2012, o BNB devolveu ao FNE recursos no montante de R\$ 121,5 milhões relativos à sua parcela de risco nas operações com valores enquadrados como prejuízo, valor 11,8% superior ao do mesmo período no ano de 2011 (R\$ 107,2 milhões).

9.7. Remuneração do Agente Financeiro

O Banco do Nordeste faz jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente, limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional, como estabelecido no art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001, e regulamentado pelo Decreto nº 5.641, de 26.12.2005.

Conforme consignado no Balanço Patrimonial do FNE de 30.06.2012, a taxa de administração debitada ao Fundo pelo agente financeiro foi, no 1º semestre de 2012, de R\$ 546,7 milhões, montante que representa 19,3% dos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional para o Fundo no período sob exame (R\$ 2.823,9 milhões) e 1,3% do patrimônio líquido do Fundo.

Além dessas despesas, o Banco do Nordeste debitou ao Fundo o montante de R\$ 46,8 milhões, referentes à sua remuneração para a realização de operações enquadradas no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Na forma do artigo 7º do citado Decreto nº 5.641/2005, cabe à Controladoria-Geral da União certificar o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o cálculo e a apropriação da taxa de administração.

9.8. Auditoria Externa Independente

Em conformidade com o § 2º do artigo 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Nordeste contratou, às expensas do FNE, a empresa Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, para realizar auditoria externa do Fundo.

De acordo com opinião constante do Parecer da Ernst & Young Terco, datado de 14 de agosto de 2012:

“Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 30 de junho de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.”

10. Resultados Alcançados – Análise Econômica e Social

No âmbito dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, em função das aplicações dos recursos do FNE, o Banco do Nordeste vem promovendo estudos e avaliações específicos, com vistas a mensurar os impactos e as contribuições do FNE ao processo de desenvolvimento econômico e social de sua área de atuação. Nesse sentido, e em termos setoriais, foram elaboradas pesquisas e estudos voltados para os programas FNE-Agroindustrial, FNE-Comércio e Serviços, FNE-Infraestrutura, FNE-Rural, inclusive no que tange a geração de emprego, com abrangência estadual, quando se concluiu que, no período de 2000 a 2008, foram criados 2,6 milhões de ocupações formais.

Tais estudos foram tratados em pareceres conjuntos MI/SUDENE e submetidos ao Conselho Deliberativo, os quais concluíram por explicitar a efetiva contribuição desse Fundo para o processo de desenvolvimento econômico e social do Nordeste, em particular nos programas e atividades avaliados.

Os valores totais contratados pelo FNE, no primeiro semestre de 2012, alcançaram aproximadamente R\$ 3,6 bilhões, distribuídos entre os setores Rural (51,5% dos recursos), Comércio e Serviços (25,9%), Industrial e Turismo (21,5%), e Agroindustrial (1,1%). Cabe salientar que os valores aqui analisados, referem-se apenas às contratações nos estados nordestinos. Como o instrumento de avaliação dos impactos econômicos é a MIP do Nordeste, ela não contempla coeficientes dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, embora o norte desses estados faça parte da área de atuação do Banco.

Considerando apenas os efeitos no âmbito da Região Nordeste, sem contar com os impactos em outras regiões do País, estima-se que referidos financiamentos acarretarão, por meio de efeitos diretos, indiretos e induzidos (de renda) - os chamados impactos do tipo 2 , acréscimos no Valor Bruto da Produção (VBP) regional de aproximadamente R\$ 8,7 bilhões, em decorrência dos investimentos realizados no primeiro semestre de 2012 . O setor que tem a maior participação no valor bruto da produção regional é o Rural, com 49,6% desse valor.

O valor agregado (renda) à economia da Região Nordeste ou valor adicionado (uma aproximação da variação do PIB da Região, em função dos financiamentos do FNE) é estimado em R\$ 5,0 bilhões, com expressiva representação do Setor Rural, R\$ 2,5 bilhões. O resultado nos setores Comércio e Serviços, e Indústria e Turismo, também são expressivos.

No que tange ao emprego, estima-se que cerca de 451 mil ocupações (formais e informais) deverão ser geradas no Nordeste, a partir dos investimentos realizados no primeiro semestre de 2012. Isto é,

à medida que os efeitos de compra e venda sejam efetivados ao longo da cadeia de produção regional, essas novas ocupações serão criadas a partir dos desembolsos realizados pelo FNE. Desse total, cerca de 291 mil ocupações deverão ser geradas no Setor Rural, representando 64,5% dos empregos gerados na Região. O emprego é calculado pelo conceito de equivalente/homem/ano, utilizado pelo IBGE. A ideia é que os empregos gerados serão mantidos durante um ano.

Cabe observar que o índice de formalização do emprego no Setor Rural do Nordeste ainda é relativamente pequeno se comparado com os demais setores da economia. Os setores Comércio e Serviços e Indústria e Turismo deverão gerar em torno de 104 mil e 52 mil ocupações, respectivamente, representando 23,1% e 11,5%. O setor Agroindustrial deverá responder por 4 mil novas ocupações.

10.1. Matriz de Insumo-Produto do Nordeste

Outro Instrumento que vem sendo adotado pelo BNB no dimensionamento das repercussões econômicas e sociais das contratações com recursos do FNE é a Matriz de Insumo-Produto - MIP. Trata-se de mecanismo de mensuração prospectiva das atividades de planejamento e avaliação de ações e programas de natureza pública e privada, que examina, inclusive, as inter-relações e contribuições dos diversos setores produtivos que interagem no processo de desenvolvimento.

A construção da MIP do Nordeste, como explicitado pelo Banco do Nordeste, torna possível identificar setores-chave para a geração de produção, renda, emprego, massa salarial e tributos, de forma a direcionar a atuação daquele BNB e de seus instrumentos de financiamento, no sentido de induzir o desenvolvimento do Nordeste e integrá-lo na dinâmica da economia nacional.

Tabela 23
Repercussões Econômicas das Contratações do FNE

Valor Contratado	R\$ milhões	
	3.646,4	
Resultados:		
Indicador	Nordeste	Nordeste + Resto Brasil
– Valor Bruto da Produção	8.699,2	14.600,0
– Valor Agregado/Renda	5.015,2	7.479,5
– Salários	1.504,6	2.267,4
– Tributos	1.146,3	2.136,5
– Empregos (pessoas)	451.400	526.082

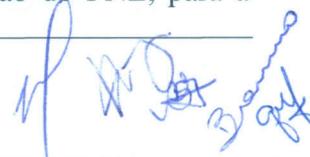
Fonte: BNB-ETENE - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Impactos estimados a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste, base 2004, contemplando os efeitos diretos, indiretos e induzidos (de renda), que se realizaram no período da aplicação dos recursos. (2) Valores a preços de junho de 2012. Refere-se apenas aos estados da Região Nordeste.

Os impactos sobre o pagamento de salários, na Região, totalizam R\$ 1,5 bilhão, cabendo ao Setor Rural a importância de R\$ 799 milhões, representando 53,1% dos salários a serem pagos. Em seguida, apresenta-se o Setor de Comércio e Serviços, com 27,5% de participação nos salários, seguido pela Indústria, com 18,4%.

Quanto à geração de impostos (tributação) na Região, estima-se o pagamento de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão, com destaque para os setores Rural, Comércio e Serviços e Indústria e Turismo.

Cabe, ainda, comentar sobre o valor necessário de contratação do FNE para a geração de um emprego na economia. É um indicador que ajuda na percepção do grau de qualificação e de formalidade do emprego gerado. Quanto menor o valor necessário de contratação do FNE, para a



geração de um emprego, espera-se que o setor seja menos intensivo em capital, e que tenha salários médios mais baixos que os setores mais intensivos. O menor valor para a geração de um emprego encontra-se no Setor Rural, que é mais intensivo em mão de obra. A contratação de R\$ 5.697 gera um emprego ou ocupação no Setor Rural. Para os demais setores, o custo de geração de um emprego é de R\$ 11.513 em Indústria e Turismo, R\$ 7.697 em Comércio e Serviços, R\$ 7.473 no Setor Agroindustrial, e R\$ 6.931, na média das contratações. As maiores relações se dão nos Setores Indústria e Agroindústria, denotando que são setores mais intensivos em capital. O Setor Comércio e Serviços, também é alto, mas por causa do Setor de Serviços, que é, onde se observa o maior aumento de salários nos últimos anos.

Destaca-se, que os valores contratados pelo FNE para os mini/micro, pequenos, pequeno-médios e médios empreendimentos, alcançaram R\$ 2,8 bilhões no primeiro semestre de 2012, como mostra a Tabela 25. Por oportuno, vale enfatizar a representatividade das contratações desses empreendedores, no total das contratações do FNE, por setor. Essa participação, no período em análise, para as atividades pecuária, serviços e comércio, representam 98,1%, 94,7% e 85,7%, respectivamente. A participação dos empreendimentos até o porte médio, no total dos financiamentos às atividades agrícola, industrial e agroindústria, é em menor escala, mas ainda relevante, 65,8%, 49,9% e 51,1%, respectivamente. Observa-se que a menor participação está no setor indústria, e chega aos 50%.

Tabela 24
Repercussões Econômicas das Contratações do FNE por Porte
(Mini/Pequenos e Médios Empreendimentos)

	Em R\$ milhões
Valor Contratado	2.771,89
Quantidade de Contratações	186.481

Resultados:

Indicador	Nordeste	Nordeste + Resto Brasil
Valor Bruto da Produção	6.672,8	11.297,1
Valor Agregado/Renda	3.871,9	58.127,0
Salários	1.119,9	1.713,9
Tributos	913,3	1.720,4
Empregos (pessoas)	336.938	393.225

Fonte: BNB-ETENE - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Impactos estimados a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste, base 2004, contemplando os efeitos diretos, indiretos e induzidos (de renda), que se realizaram no período da aplicação dos recursos.

Mesmo constituindo-se em uma ferramenta de significativa contribuição ao processo de planejamento e de avaliação dos impactos resultantes das medidas/ações programáticas, deve o Banco do Nordeste, dentro dos objetivos propostos de mensuração, quantificação e qualificação, continuar desenvolvendo estudos específicos com base em pesquisas de campo, ou seja, dados primários, a fim de melhor constar as contribuições do FNE para o desenvolvimento regional, em especial no que tange à dimensão social e às áreas prioritárias.

11. Indicadores, Parâmetros e Avaliação de Desempenho Operacional

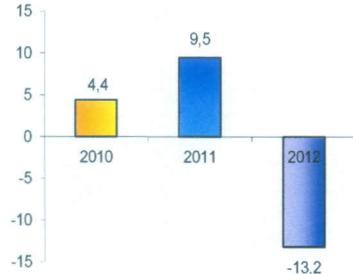
Como instrumentos de inferência e análise na gestão operacional do FNE, no 1º semestre de 2012, foram utilizados os seguintes indicadores de desempenho: Eficácia, Eficiência e Efetividade, a seguir descritos. Como balizador da análise dos resultados e a fim de se obter uma visão dinâmica da atuação do FNE, utilizou-se, também, os números observados no 1º semestre de 2010 e 2011:

Tabela 25
Indicadores de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO	1º semestre			ÍNDICES %			Variação	
	2010	2011	2012	2010	2011	2012	% 11/10	% 12/11
a) Índice de Incremento/Redução de Contratações - Tipo: Eficácia								
Valor das contratações no 1º semestre /	4.101.292	4.490.983	3.900.000		4,4	9,5	13,2	116,1
Valor das contratações no 1º semestre do ano anterior	3.928.572	4.101.292	4.490.983					38,5
b) Índice de Contratações com Menor Porte - Tipo: Eficácia								
Tomadores de menor porte /	1.163.856	1.530.281	2.307.116		28,4	34,1	59,2	20,1
Valor contratado no 1º semestre	4.101.292	4.490.983	3.900.000					73,6
c) Índice de Inadimplência - Tipo: Eficácia								
Saldo das parcelas vencidas /	1.035.896	1.109.363	1.159.001		3,7	3,6	3,4	-3,1
Saldo da carteira de financiamento	28.108.961	31.075.998	34.043.000					4,6
d) Índice de Inadimplência (Risco do Fundo) - Tipo: Eficácia								
Saldo das parcelas vencidas /	548.815	572.996	837.156		9,1	10,2	16,3	13,0
Saldo da carteira de financiamento	6.062.507	5.602.171	5.144.343					59,1
e) Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado) - Tipo: Eficácia								
Saldo das parcelas vencidas /	483.409	530.250	1.286.944		2,2	2,1	4,5	-5,0
Saldo da carteira de financiamento	21.867.507	25.254.133	28.462.455					115,3
f) Índice de Inadimplência (Risco do BNB) - Tipo: Eficácia								
Saldo das parcelas vencidas /	3.673	6.117	16.318		2,1	2,8	1,4	35,7
Saldo da carteira de financiamento	178.947	219.694	1.155.895					49,3
g) Índice de Cobertura das Contratações - Tipo Eficiência e Efetividade								
Nº Municípios c/operações contratadas /	1.922	1.963	1.966		96,6	98,7	98,8	2,1
Nº de Municípios da Região Nordeste	1.989	1.989	1.990					0,1
h) Índice de Contratações com Novos Beneficiários - Tipo: Eficácia								
Quantidade novos beneficiários /	92.188	93.656	63.064		50,2	44,5	30,2	-11,4
Quantidade de contratações 1º semestre	183.542	210.394	208.506					32,1
i) Índice de Aplicações de Recursos - Tipo: Eficiência e Eficácia								
Valor contratado no 1º semestre /	4.101.292	4.490.983	3.900.000		51,3	42,4	33,9	-17,4
Valor projetado para o exercício	8.000.000	10.600.000	11.500.000					20,0
j) Índice de Contratações por Setor								
Rural								
Valor contratado no setor rural /	1.425.310	1.726.263	2.100.000		34,8	38,4	53,8	10,6
Valor contratado no 1º semestre /	4.101.292	4.490.983	3.900.000					40,1
Não Rural								
Valor contratado no setor não rural /	2.675.982	2.764.720	1.827.956		65,2	61,6	46,9	-5,6
Valor contratado no 1º semestre /	4.101.292	4.490.983	3.900.000					23,9

Fonte: BNB: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012

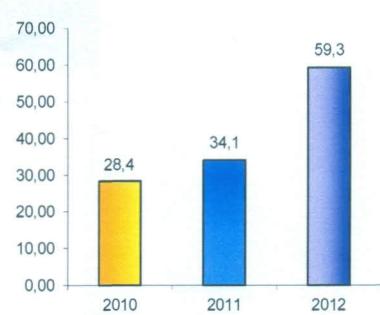
Gráfico 03 – Incremento/Redução de Contratações



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

A redução no valor contratado no 1º semestre 2012 foi aproximadamente 13% inferior ao contratado em igual período de 2011.

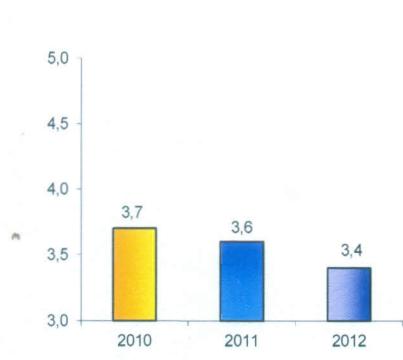
Gráfico 04 – Contratações de Menor Porte



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

O percentual de recursos aplicados no menor porte vem aumentando em relação ao total aplicado pelo Fundo. No 1º semestre de 2012, este percentual foi de 59,3%.

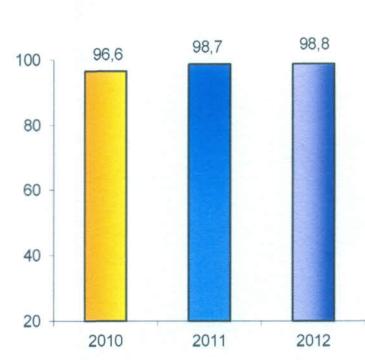
Gráfico 05 – Inadimplência



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

O índice de inadimplência está se mantendo estável nos últimos períodos analisados, conforme gráfico 05. Em relação ao 1º semestre de 2012, houve uma pequena redução.

Gráfico 06 – Cobertura das Contratações

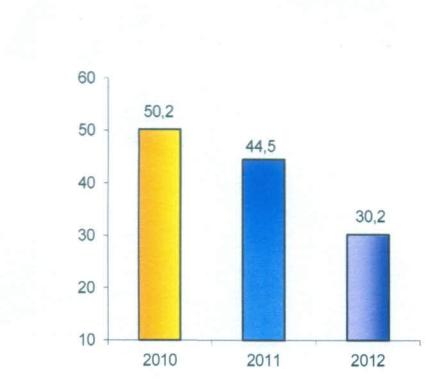


Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

O número de municípios atendidos no 1º semestre de 2012 apresenta índice de 98,8%. Faltaram apenas 24 para que o FNE alcançasse a totalidade dos municípios da área de atuação da SUDENE.

H. R. B. J. G. M. G. K.

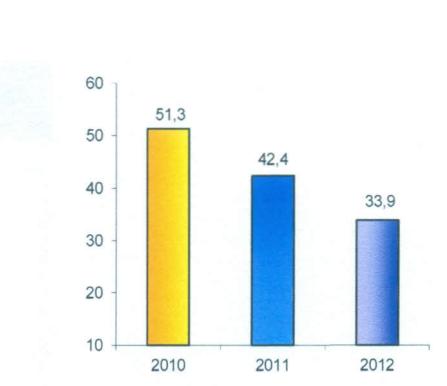
Gráfico 07 – Contratações com Novos Beneficiários



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

A quantidade de novos beneficiário que contrata com o FNE teve uma retração em relação aos percentuais observados no período compreendido entre 2010 a 2012.

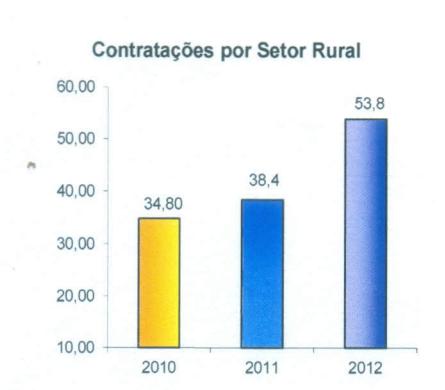
Gráfico 08 – Aplicações de Recursos



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

Observa-se que houve uma diminuição na quantidade de contratações no período de 2010 a 2012.

Gráfico 9 – Contratações por Setor Rural



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

As contratações no setor rural apresentaram o melhor índice no 1º semestre de 2012 em relação ao mesmo período dos anos anteriores (2010 e 2011), alcançando o percentual de 53,8% do total contratado pelo FNE.

Gráfico 10 – Contratações por Setor Não Rural



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2012.

Em relação ao setor não rural, quando comparado o índice de contratações do 1º semestre de 2012 com o índice do mesmo período dos anos anteriores, observa-se ser o menor, apresentando 46,9% do total contratado.

12. Recomendações

A par do disposto no § 5º do art. 20 da Lei N.º 7.827/1989, sugerimos levar à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE o Relatório apresentado pelo Banco do Nordeste, referente às Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FNE no primeiro semestre de 2012, com parecer favorável da Secretaria Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI/MI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Considerando a análise e as observações contidas no presente Parecer Conjunto, e com vistas a contribuir para o aprimoramento da gestão desse Fundo, sugerimos levar ao Conselho Deliberativo da SUDENE, ainda, proposição quanto ao atendimento pelo Banco do Nordeste das recomendações abaixo indicadas, concedendo-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação da resolução que

aprovar o Relatório e Parecer, em apreço, para encaminhar à Secretaria Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI/MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) plano de providências para atendimento das referidas recomendações.

- a) continuar incrementando as operações com os agricultores familiares, com os mini, pequenos e pequenos-médio produtores rurais e com as micro e pequenas empresas;
- b) ampliar e fortalecer ações específicas e indutoras que conduzam e direcionem, de forma mais eficiente, crédito para os mutuários situados no semiárido, haja vista ao cumprimento determinação Constitucional de se assegurar 50% das disponibilidades do Fundo para aquele subespaço regional;
- c) promover ações específicas e indutoras, de modo a viabilizar a aplicação mínima, por Estado, e conforme estabelecido nas programações anuais de aplicação de recursos.;
- d) desenvolver ações com o objetivo de reduzir a inadimplência das operações do PROCERA e das operações de risco integral do FNE, cujos índices, de 44,0% e de 8,1%, respectivamente, se acham bastante elevados;
- e) envidar esforços no sentido de ampliar as contratações no âmbito dos setores de Turismo e de Agroindústria, haja vista não só o baixo índice de aplicações em relação ao previsto para o exercício, mas da contribuição que desses setores podem oferecer na agregação de valores e geração de oportunidades e postos de trabalho.


FLÁVIO CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO

Engenheiro Agrônomo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

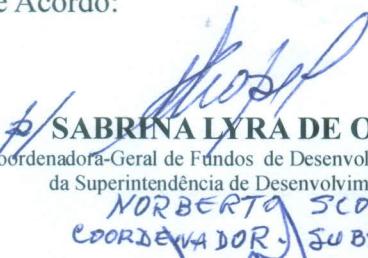

LAUTEMIR XAVIER CAVALCANTI CANEL

Economista da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste


MARTINHO LEITE DE ALMEIDA

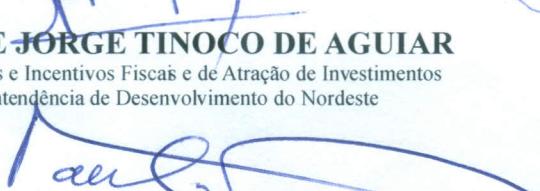
Coordenador de Promoção e Normatização de Fundos de Desenvolvimento da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

De Acordo:

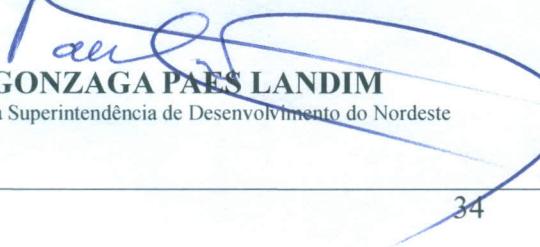

SABRINA LYRA DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste


NORBERTO SCOPEL
COORDENADOR SUBSTITUTO


HENRIQUE JORGE TINOCO DE AGUIAR

Diretor de Fundos e Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste


LUIZ GONZAGA PAES LANDIM

Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste


GRAYCE MARTINS DA S. GONÇALVES

Coordenadora de Controle Financeiro do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos do Ministério da Integração Nacional


BRENNO LEOPOLDO C. DE PAULA

Diretor Substituto do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos do Ministério da Integração Nacional


JENNER GUIMARÃES DO RÉGO

Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional

PARECER CONJUNTO N.º 15/2013/SFRI-SUDENE/MI

DATA: 21 de janeiro de 2013.

ANEXOS



RESOLUÇÃO Nº 040/2011

Aprova “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 038/2011, referente às Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que prevê o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, aprovado pelo CONDEL na reunião de 25 de julho de 2008, com as alterações promovidas pelo mesmo colegiado na reunião de 17 de outubro de 2008, e a alínea “a”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, e o que estabeleceu a Portaria nº 568, de 05 de agosto de 2011, do Ministério da Integração Nacional, publicada no DOU de 08 de agosto de 2011, que definiu as diretrizes e orientações gerais para o FNE, torna público que, com base em pedido do Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, e considerando ainda, a urgência e relevância do assunto adiante tratado,

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar, “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 038/2011, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião de 10 de agosto de 2011, que trata das Diretrizes e Prioridades que serão adotadas na elaboração da proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para 2012.

Art. 2º. A Proposição de que trata o artigo anterior juntamente com o documento de Diretrizes e Prioridades para 2012, do FNE, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação pelo Conselho Deliberativo da SUDENE em sua próxima reunião ordinária.

Brasília, 12 de agosto de 2011.

Fernando Bezerra Coelho
Presidente do Conselho Deliberativo

Proposição Nº 038/2011



PROPOSIÇÃO Nº 038/2011

Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para o Exercício de 2012.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item “a”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE estabelecer, anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional. Estas foram estabelecidas pela Portaria MI nº 568, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOU de 08 de agosto do corrente e integra a presente proposição.

As diretrizes e prioridades ora propostas, orientarão a formulação dos programas de financiamento de 2012 do fundo, a ser brevemente submetida ao Conselho Deliberativo, e se constituirão em balizadores dos parâmetros a serem adotados na aplicação setorial e espacial dos recursos.

PROPOSIÇÃO:

Com base no exposto esta Secretaria Executiva submete à apreciação e votação desse Conselho o presente pedido objetivando a aprovação das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para 2012 nos termos da proposta em anexo.

Recife, 10 de agosto de 2011.

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente

Diretrizes e orientações do MI para 2012 - FNE

Nota Técnica - FNE para exercício de 2012

Proposição nº 038/2011.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

NOTA TÉCNICA

■ Ref.: Diretrizes e Prioridades para elaboração da Proposta dos Programas de Financiamento e de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2012.

I - INTRODUÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, criado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, constitui um dos principais instrumentos de promoção e financiamento de atividades intrínsecas à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, instituída pelo Decreto Nº 6.047, de 22.02.07, e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

Da mesma forma, destaca-se como fonte de financiamento das ações promotoras do desenvolvimento desta Superintendência, tendo em conta sua finalidade, conforme a Lei Complementar Nº 125/2007, de promover o desenvolvimento includente e sustentável da sua área de atuação, bem como a integração competitiva da base produtiva regional.

Em termos estratégicos, as diretrizes gerais e norteadoras das ações desse Fundo, buscam, contribuir para a inserção da economia do Nordeste nos cenários nacional e internacional, com minoração das disparidades intra e interregionais, a par do aproveitamento racional das potencialidades, oportunidades e atratividade dos investimentos.

Em face desses propósitos, compete ao Conselho Deliberativo desta Autarquia (Lei Complementar Nº 125/2007) estabelecer, anualmente, as diretrizes e prioridades para a elaboração da proposta de aplicação dos recursos do mencionado Fundo no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. Nesse sentido, aquele Ministério baixou a Portaria Nº 568, de 5 de agosto de 2011, que norteia a presente proposição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Dino", is placed here.

Desse modo, e em obediência a Portaria Nº 568/2011, antes citada, o financiamento a tomadores de grande porte ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturante, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

II - DIRETRIZES GERAIS:

A par dos referenciais sobrecitados, os programas de financiamento e aplicações dos recursos desse Fundo para o próximo exercício, deverá observar:

- 1 – as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei Nº 7.827/89, com a alteração da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
- 2 – a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE.

III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

a) Espaciais:

1 - Apoio a Arranjos Produtivos Locais.

- **Prioridade Correlacionada**

- Atividades produtivas que congreguem e valorizem as potencialidades locais, considerando a integração e/ou complementação das oportunidades e atratividades dos investimentos.

2 - Tratamento diferenciado e favorecido aos projetos que se localizem nos espaços reconhecidos como prioritários pela PNDR.

- **Prioridade Correlacionada**

- Projetos localizados na porção semiárida, nas mesorregiões diferenciadas do Ministério da Integração Nacional, nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's) e nas sub-regiões prioritárias definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica);

3 - Aproveitamento das potencialidades identificadas em estudos e projetos de zoneamento ecológico econômico

- **Prioridade Correlacionada**

- Projetos que tenham como foco o aproveitamento e a integração de oportunidades e atratividades dos investimentos, com o fortalecimento de agregados econômicos.

b) Setoriais

1 - Apoio preferencial a agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, e as suas associações e cooperativas.

- **Prioridade Correlacionada**

- Atividades produtivas de uso intensivo matérias-primas e mão de obra locais, inclusive ao empreendedorismo individual

2 - Expansão, diversificação e modernização da base econômica regional:

- **Prioridades Correlacionadas**

- Infraestrutura, em complemento a outras fontes de recursos: energia, transporte, telecomunicações, abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo os projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- Cadeia produtiva de veículos automotores, inclusive veículos pesados, enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais;
- Agroindústria;
- Indústria química (excluídos os explosivos), petroquímicos e biocombustíveis;
- Metalurgia, siderurgia e mecânica;
- Extração de minerais metálicos e não metálicos, em especial empresas de pequeno e médio porte;
- Minerais não metálicos (beneficiamento e transformação);
- Setor Pecuário, a exemplo de ovinocaprinocultura, bovinocultura, apicultura, avicultura, aquicultura e pesca;
- Agricultura irrigada;
- Agricultura não irrigada, desde que em áreas com comprovada aptidão adafoclimática, considerando-se, inclusive, os espaços de zoneamento ecológico econômico;
- Turismo em suas diversas modalidades, considerados os empreendimentos hoteleiros e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos localizados em áreas vocacionadas;

- Infraestrutura turística voltada para a realização da Copa do Mundo de 2014;
- Produção de alimentos básicos para consumo humano;
- Indústria de calçados e artefatos, mobiliários, confecções, inclusive artigos de vestuários.

3 - Apoio aos setores exportadores regionais:

- **Prioridade Correlacionada**

- Projetos de significativa contribuição à balança comercial nordestina, em relação ao mercado internacional, preferencialmente, quando vinculado e/ou articulado a empreendedores de pequeno e médio portes.

4 - Instalação de uma base produtiva contemplando setores/atividades portadoras de futuro:

- **Prioridade Correlacionada**

- Projetos integrados e/ou vinculados às opções estratégicas da Política de Desenvolvimento Produtivo-PDP: Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC, eletroeletrônico, semicondutores, fármacos, nanotecnologia, biotecnologia, bioenergia e microeletrônica.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

As sugestões apresentadas pelos Estados, e que se coadunaram com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, foram incorporadas a presente proposição. Outras contribuições poderão ser observadas quando das discussões para elaboração da proposta dos programas de financiamento e de aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2012, pelo Banco do Nordeste, a ser submetida à análise técnica daquele Ministério e da SUDENE e, posteriormente, à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo desta Autarquia.

O Banco do Nordeste, em articulação com as demais instituições gestoras do FNE (Ministério da Integração Nacional e SUDENE), e também com a participação dos Governos Estaduais, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, e outros agentes, deve desenvolver ações junto a produtores e empresários de mini, micro e pequeno portes, de modo a viabilizar avanços no direcionamento e aplicação de recursos a essas categorias de empreendedores. Dentro dessas ações, devem se destacar as iniciativas do FNE-Intinerante e o apoio aos empreendedores individuais.

V – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto e do que dispõe o inciso I do art. 14 da Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 125/2007, e, ainda, em face da Portaria Nº 568, de 5 de agosto de 2011, do Ministério da Integração Nacional, tecnicamente, sugerimos submeter a presente Nota Técnica à Diretoria Colegiada para, se de acordo, encaminhar proposição ao Conselho Deliberativo desta Superintendência, com vistas à apreciação e aprovação, por aquele Colegiado, das Diretrizes e Prioridades para a elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no exercício de 2012.


Rafael Moraes
11/08/2011
MATERIAL DE ESTUDO / INFORMAÇÕES
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA SUDENE
Coordenador


Aprovo 11/08/2011
Ana Lúcia



Recurso nº: 340.468 - Processo nº: 13839.003593/2003-14 - Recorrente: ROQUE ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPF - Ex(s).: 1999.

Acórdão 2201-00939

Decisão: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Recurso nº: 165.089 - Processo nº: 13839.003594/2003-51 - Recorrente: ROBERTO MOUTRAN - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPF - Ex(s).: 1998.

Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA.

Recurso nº: 159.617 - Processo nº: 13839.002950/2005-81 - Recorrente: ROBERTO MOUTRAN - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPF - Ex(s).: 2000.

Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA.

Recurso nº: 164.150 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº: 10980.002165/2007-68 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: PRIMEIRA TURMA ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO / CARF - Intendido: ADILSON CARLOS HENRIQUE - Matéria: IRPF - Ex(s).: 2003, 2004 e 2005.

Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA CONSELHEIRA QUE PEDIU VISTA NA SESSÃO ANTERIOR.

Recurso nº: 340.448 - Processo nº: 10675.004437/2004-75 - Recorrente: KATIA REGINA GARCIA JUNQUEIRA - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ITR - Ex(s).: 2000.

Decisão: RETIRADO DE PAUTA PARA RE-ANÁLISE DO CONSELHEIRO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO SEGUNDO VOLUME DIGITALIZADO, NA SESSÃO OUTUBRO/2010.

RELATORA: JANAINA MESQUITA LOURENÇO DE SOUZA

Recurso nº: 342.690 - Processo nº: 13609.720220/2007-31 - Recorrente: JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO - Recorrida: DRJ - Brasília - DF - Matéria: ITR - Ex(s).: 2005.

Acórdão 2201-00940

Decisão: Por maioria de votos, dar provimento parcial para restabelecer a área de preservação permanente (2.577, 0 ha). Vencido o conselheiro Eduardo Tadeu Farah. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Recurso nº: 343.048 - Processo nº: 10670.720156/2007-56 - Recorrente: AGRO PECUÁRIA JOGIL LTDA. - Recorrida: DRJ - Brasília - DF - Matéria: ITR - Ex(s).: 2004.

Acórdão 2201-00941

Decisão: Por maioria de votos, dar provimento parcial para restabelecer a área de preservação permanente (3.429, 3 ha). Vencido o conselheiro Eduardo Tadeu Farah. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Recurso nº: 343.084 - Processo nº: 10675.002818/2006-81 - Recorrente: ABU AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A & P. - Recorrida: DRJ - Brasília - DF - Matéria: ITR - Ex(s).: 2002.

Decisão: RETIRADO DE PAUTA PARA RE-ANÁLISE PELO CONSELHEIRO RELATOR.

Recurso nº 340.760 - Processo nº: 10183.720077/2006-56 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO - Recorrentes: IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. e DRJ-CAMPO GRANDE - MS - Matéria: ITR - Ex(s).: 2004.

Decisão: RETIRADO DE PAUTA PARA RE-ANÁLISE PELO CONSELHEIRO RELATOR.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, assinamos:

EVELINE COËLHO DE MELO HOMAR
Chefe da Secretaria

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2010

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, localizada no 3º andar sala 302 do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco J, Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Membros da Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Segunda Seção desse Conselho, estando presentes os Conselheiros: Pedro Paulo Pereira Barbosa, Eduardo Tadeu Farah, Janaina Mesquita Lourenço de Souza, Gustavo Lian Haddad e Francisco Assis de Oliveira Júnior (Presidente). E eu, Eveline Coêlho de Melo Homar, Chefe da Secretaria, a fim de ser realizada a presente sessão ordinária. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Verificada a ausência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os recursos em pauta e, em decorrência, foram prolatadas as seguintes decisões:

RELATOR: PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA
Recurso nº 139.676 - Processo nº: 10675.00331/2005-35 - Recorrente: HUMBERTO CARDOSO - Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s).: 2001.

Acórdão 2201-00942

Decisão: Por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por intempesitividade. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011080800067

Recurso nº 140.450 - Processo nº: 10680.011372/2005-26 - Recorrente: JOMAFRE AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS S.A. - Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s).: 2001, 2002.

Acórdão 2201-00943

Decisão: Por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso para restabelecer a área de reserva legal de 110, 0ha nos exercícios de 2002 e 2003. Vencidos os conselheiros Eduardo Tadeu Farah e Francisco Assis de Oliveira Júnior. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Recurso nº: 501.761 - Processo nº: 13807.005243/2004-32 - Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS VALE DOS SANTOS - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF - Ex(s).: 2000.

Acórdão 2201-00944

Decisão: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso. Ausência justificada da conselheira Rayana Alves de Oliveira França.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, assinamos:

EVELINE COËLHO DE MELO HOMAR
Chefe da Secretaria

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA Nº 568, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O Ministro de Estado da Integração Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (CONDEL/SUDENE), das diretrizes e prioridades, com vistas à elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012.

Art. 2º A formulação dos programas de financiamento do FNE deverá observar:

I - as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

II - sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconómicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE;

III - previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as onze Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região;

Art. 3º Os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FNE:

I - o Semiárido;

II - as mesorregiões diferenciadas do Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão), da Chapada do Araripe, da Chápada das Mangabeiras (exceto municípios do Tocantins), do Sertão, do Jequitinhonha/Mucuri e do Xingu;

III - os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de baixa renda, estagnada ou dinâmica;

IV - os municípios das Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) do Pólo de Juazeiro e Petrolina e da Grande Teresina e Timon.

Art. 4º O Banco do Nordeste do Brasil (BNB) deverá encaminhar ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à SUDENE as proposições:

I - de programas de financiamento, até 30 de setembro de 2011;

II - de aplicação dos recursos, até 30 de outubro de 2011.

Art. 5º Na elaboração das proposições de programas de financiamento e para aplicação dos recursos do FNE, serão observadas as seguintes orientações de caráter geral:

I - concessão de tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FNE, bem como aos empreendimentos que se localizem nos espaços prioritários da PNDR;

II - a proposta de programação do FNE para o exercício de 2012 deverá ser formulada pelo BNB, em articulação com a SUDENE e com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR/MI);

III - a proposta de aplicação dos recursos do FNE deverá apresentar quadro demonstrativo do orçamento previsto para o exercício de 2012, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano, especificando:

a) como fonte de recursos;

b) as disponibilidades previstas para o final do ano de 2011;

c) os recursos originários dos retornos de financiamentos já concedidos;

3. repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o exercício de 2012;

4. remuneração das disponibilidades do Fundo;

5. retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco;

6. outras modalidades de ingresso de recursos, especificando a origem e os respectivos valores estimados.

b) como despesas e saídas de recursos:

1. despesas com o pagamento da taxa de administração;

2. despesas com auditoria externa independente;

3. despesas com o bônus de adimplência;

4. despesas com rebates;

5. despesas com o credere;

6. montante das liberações/desembolsos de recursos previstos para 2012, decorrentes de operações contratadas em anos anteriores;

7. despesas com a remuneração das operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

8. outras saídas e/ou despesas, com especificação da origem e dos respectivos valores.

c) os recursos disponíveis para aplicação no exercício de 2012 (a-b), apresentando estimativas para as seguintes aplicações:

1. por Unidade da Federação;

2. por programa de financiamento;

3. por setor assistido;

4. por porte de mutuário;

5. por espaço prioritário da PNDR (art. 3º retro);

6. por outras instituições financeiras (art. 9º da Lei nº 7.827).

IV - o documento contendo a proposta deverá informar que o PRONAF será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), disciplinadas no Manual de Crédito Rural (MCR 10), publicado pelo Banco Central do Brasil;

V - a proposta deverá prever que o financiamento a títulos de grande porte ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

VI - a proposta deverá conter programa de financiamento específico para o atendimento à agricultura irrigada;

VII - os programas de financiamento do FNE deverão estabelecer, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como:

a) beneficiários;

b) itens financeáveis;

c) itens e atividades não financeáveis, inclusive o financiamento a máquinas e equipamentos importados destinados à implantação e execução do empreendimento, quando da existência de similar nacional que atenda de forma adequada às necessidades do projeto;

d) limite financeável (percentual a ser financiado em relação ao orçamento apresentado);

e) teto dos financiamentos (valor máximo por cliente ou grupo econômico);

f) prazo das operações;

g) encargos financeiros e concessão de bônus de adimplência;

h) forma de apresentação das propostas;

i) identificar as exigências de garantias e outros requisitos para concessão de financiamento;

k) outras informações consideradas indispensáveis ao perfeito entendimento, pelos mutuários, do funcionamento e da operacionalização dos recursos do FNE.

VIII - na proposta de programação, deverá ser incluída relação dos municípios classificados por Estado da área de atuação da SUDENE e, dentro de cada Estado, agrupados de acordo com a tipologia definida na PNDR;

IX - para a elaboração da proposta de programação, o BNB, em articulação com a SFR/MI e com a SUDENE, deverá promover reuniões com técnicos e representantes dos Governos Estaduais e das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa, objetivando adequar os programas de financiamento a serem propostos às necessidades das economias de cada Estado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORATARIA Nº 569, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O Ministro de Estado da Integração Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), das diretrizes e prioridades, com vistas à elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para o exercício de 2012.

Art. 2º A formulação dos programas de financiamento do FNO deverá observar:

I - as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

II - sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconómicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;

III - a proposta de aplicação dos recursos do FNO deverá

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA No- 823, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Portaria nº 568, de 5 de agosto de 2011, que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (CONDEL/SUDENE), das diretrizes e prioridades, com vistas à elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 568, de 5 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2011, Seção 1, página 67, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A Fica vedada a concessão de crédito para:

- I. aplicações em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento;
- II. aquisição de bens que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que:
 - a) não haja produção nacional do bem;
 - b) o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
 - c) a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou
 - d) o bem seja usado e o tomador seja de mini, micro ou pequeno porte."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO



Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 221, sexta-feira, 18 de novembro de 2011

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
 IV - data da liquidação financeira: 18.11.2011;
 V - características da emissão:

Titúlo	Cod.	Selic	Venc.	Prazo (dias)	Qtdé	VN (R\$)
LTN	100000	01.04.2012	135	200.000	1.000.000000	
LTN	100000	01.01.2014	775	700.000	1.000.000000	
LTN	100000	01.01.2015	1.140	200.000	1.000.000000	

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial se pelo menos 50% do volume ofertado ao público for vendido.

Art. 4º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 8º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 8º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do módulo OF-DEALERS do SELIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 764, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria STN nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série F, NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 17.11.2011;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h às 11h30;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 18.11.2011;

V - data da liquidação financeira: 18.11.2011;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

IX - características da emissão:

Titúlo	Cod.	Selic	Venc.	Juros (a.a.)	Prazo (dias)	Qtdé	VN (R\$)	Aquirente
NTN-F	950199	01.01.2017	10,0%	1.871	500.000	1.000.000000		Público
NTN-F	950199	01.01.2021	10,0%	3.332	150.000	1.000.000000		Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 25, de 4 de agosto de 2011, que consistirá na aquisição de NTN-F com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 17.11.2011;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h30 às 17h;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 18.11.2011;

V - características da emissão:

Titúlo	Cod.	Selic	Venc.	Juros (a.a.)	Prazo (dias)	Qtdé	VN (R\$)
NTN-F	950199	01.01.2017	10,0%	1.871	100.000	1.000.000000	
NTN-F	950199	01.01.2021	10,0%	3.332	30.000	1.000.000000	

§ 1º. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

§ 2º. Somente será realizada a operação especial se pelo menos 50% do volume ofertado ao público for vendido.

Art. 4º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 8º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que

tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 8º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 765, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 8.129.439 (oito milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e uma) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E - CFT-E, no valor de R\$ 20.859.091,77 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e uma reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1º/1/2009	1º/1/2039	2.565,871	223.647	573.849,35
1º/1/2010	1º/1/2040	2.565,871	600.653	1.541.198,11
1º/1/2011	1º/1/2041	2.565,871	7.305.139	18.744.044,31
TOTAL				8.129.439 20.859.091,77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 775, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 75.933 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 6.952.148,88 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/INCRA nº 388/11 e 389/11, com as seguintes características:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Qtdé	Financeiro Total (R\$)	Situação do CPF/CNPJ
1º/06/2008	90,06	5 anos	6% a.a.	9.096	819.185,76	Regular
1º/09/2009	91,76	5 anos	6% a.a.	66.837	6.132.963,12	Regular
Total					6.952.148,88	

Art. 2º Autorizar o cancelamento dos TDAs abaixo relacionados, em cumprimento a decisões judiciais e despachos autorizativos, conforme os Ofícios INCRA nº 395/2011/DA, de 14.10.2011, e 417/2011/DA, de 10.11.2011:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Qtdé	Vencida	Vencida	Financeiro Lançamento
1º/06/2008	90,06	15 anos	3% a.a.	1.298	7.798	1º/06/2008	
1º/09/2009	91,76	15 anos	3% a.a.	4.774	62.963	1º/09/2009	
Total					6.072	69.761	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 823, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Portaria nº 568, de 5 de agosto de 2011, que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (CONDEL/SUDENE), das diretrizes e prioridades, com vistas à elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 568, de 5 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2011, Seção 1, página 67, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 5º-A Fica vedada a concessão de crédito para:

I. aplicações em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento;

II. aquisição de bens que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que:

a) não haja produção nacional do bem;

b) o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

c) a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou

d) o bem seja usado e o tomador seja de mini, micro ou pequeno porte."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTRARIA Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Altera o inciso II do Artigo 5º-A da Portaria nº 568, de 5 de agosto de 2011.

O Ministro de Estado da Integração Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 568, de 5 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2011, Seção I, página 67, com redação dada pela Portaria nº 823, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, Seção I, página 76, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º-A.

.....
II. aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que:

- a) não haja produção nacional da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento;
- b)a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
- c)a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou
- d) a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento, novo ou usado, cujo tomador seja de mini, micro, pequeno ou pequeno-médio porte.

Art. 5º-B As diretrizes e orientações gerais estabelecidas nesta Portaria têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

